



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.824

27 A 31 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 150/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 15.411/2023**;

RESOLVE:

Conceder à servidor a **LUCIANA PEDROSA GOUVEIA**, matrícula 11475, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 20 de março até 19 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de março de 2023.

PORTARIA Nº 151/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 15.179/2023**;

RESOLVE:

Conceder à servidora **ZOIA BANDIM SATIRO**, matrícula 0907, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 29 de março até 28 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de março de 2023.

PORTARIA Nº 153/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 15.188/2023**;

RESOLVE:

Conceder à servidor a **MARIA DE FÁTIMA NUNES**, matrícula 4109, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de abril até 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de março de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 27 A 31 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
16.543/2023	SEBASTIÃO DE ASSUNÇÃO NOBREGA	4219	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
17.832/2023	AMANDA FÉLIX COSTA	29472	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
15.009/2023	VALÉRIA BARBOSA GUEDES	28976	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.357/2023	JAFIA BARBOSA DA SILVA	13673	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.820/2023	VALERIA VIEIRA DE ANDRADE	13306	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
13.058/2023	CLODOALDO ANDRADE DE OLIVEIRA	12892	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.518/2023	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO	12755	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
13.447/2023	EUDO CABRAL DE VASCONCELOS	12082	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
13.456/2023	WILMA MARIA MATIAS	28507	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.690/2023	ALANNA FÉLIX DE ALMEIDA	3527	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
13.101/2023	JOSÉ JONAS MACEDO RODRIGUES	12097	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.413/2023	KARLA HELOISA ALBUQUERQUE ALVES	28470	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.572/2023	PATRICIA VALERIA CHAVES VALERIO CAVALCANTI	9410	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.571/2023	JESUALDA DANIELE BEZERRA FERNANDES	28928	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

13.340/2023	IVANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	12678	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.479/2023	ALCILENE LOPES RIBEIRO	12669	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
15.382/2023	JOSILENE DIAS VALENTIM CABRAL	4661	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
14.720/2023	HAMILTON DE ARAÚJO TAVARES	8247	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
11.263/2023	WELLINGTON ALVES GOMES	5315	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
13.597/2023	FRANCISCA GONÇALVES NASCIMENTO			INDEFERIDO
8.130/2023	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO	12655	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
15.712/2023	PAULO EDUARDO MATIAS DE SOUZA	6694	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
16.963/2023	MARIA ISABEL DOS SANTOS	7790	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
14.466/2023	ROSANGELA MAYER ALMEIDA	19595	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.116/2023	JANE GOMES DE LIMA	6342	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.697/2023	ALIXANDRA ESLANDIA FERREIRA VASCONCELOS	28944	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.400/2023	ROSANGELA MOREIRA NASCIMENTO	14498	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.210/2023	FRANCISCO MICKEY DE BRITO	14575	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.208/2023	DENIZAR RAFAEL DE AZEVEDO	28963	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
16.207/2023	MARIA LÚCIA SILVA BARBOSA	12660	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.400/2023	ERENILDA DA SILVA ENÉAS	28519	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.533/2023	MARIA DALVA SILVA	13480	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.700/2023	ROSEANA PALMEIRA DOS SANTOS	14586	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.258/2023	PAULA RAQUELINE ALBUQUERQUE	7154	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.089/2023	MARIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	24755	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.333/2023	ADIZABEL CRISTINA ALVES	16721	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
13.449/2023	JOELMA DA SILVA SANTOS	3591	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.667/2023	LAYSE CHAVES DE FARIAS VIANA	28566	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.143/2023	SILVANA MARIA DA SILVA	3237	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.833/2023	MARIA DE JESUS CUNHA FARIAS LEITE	6463	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.122/2023	RAFAELA RAMOS GRISMINO DA SILVA	24792	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
14.289/2023	SONIA MARIA MÁXIMO DE OLIVEIRA	14382	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.473/2023	MARIA RONAIDE DA SILVA NOBREGA	9392	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
9.624/2023	ITANISE DE OLIVEIRA ARAUJO MIRANDA	13648	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
15.188/2023	MARIA DE FÁTIMA NUNES	4109	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
15.179/2023	ZOIA BANDIM SÁTIRO	907	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
15.411/2023	LUCIANA PEDROSA GOUVEIA	11475	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
49.442/2022	CRISTINA MARIA DE SOUZA	7715	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
17.505/2023	CELIA MARIA FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	8713	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
35.278/2020	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	9637	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
13.249/2023	INDIANARA CABRAL DE MORAIS	28867	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.451/2023	EDINETE MARIA DE OLIVEIRA	10177	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.088/2023	MAIANE MACHADO DE MORAIS	25484	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.040/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.040/2023/CSL/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ARRUDA**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Jiló Guedes, 39 – Santo Antônio, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos Tutelares, até 31 de dezembro de 2023, embasada no art. 24, inciso X, e art. 54, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1026.2139** (Ações dos Conselhos Tutelares). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **15001000**.

Campina Grande, 30 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº 2.05.041/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.041/2023/CSL/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ARQUIVOS DO SAGRES E ACOMPANHAMENTO PARA GERAÇÃO DO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**– até 30 de novembro de 2023, em razão da empresa **GERALDO GOMES**

DE A. FILHO - ME, com CNPJ: 14.761.786/0001-74, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.122.2001.2141** (Ações FMAS). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **15001000**

Campina Grande, 30 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº

2.05.042/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.042/2023/CSL/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **RICARDO NUNES VIEIRA**, com vistas a contratação de Locação de Imóvel situado a Rua República Federal da Alemanha, nº 155 – Bairro das Nações – Campina Grande, destinado ao funcionamento da Casa da esperança I – até 31 de dezembro de 2023, embasada no art. 24, inciso X, e art. 54, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 76.050,00** (setenta e seis mil e cinquenta reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2125** (Ações das Casas da Esperança I, II, III e IV). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **16600000**.

Campina Grande, 30 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº

2.05.043/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.043/2023/CSL/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 35.484.971/0001-39 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE ESGOTOS E LIMPEZA DE FOSSA EM ATENDIMENTO AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 16.000,00** (DEZESSEIS MIL REAIS), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.122.2001.2141** Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **15001000**.

Campina Grande, 31 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº

2.05.045/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.045/2023/CSL/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **SANDRO LOPES DO NASCIMENTO**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 14.814,23** (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARTOZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.122.2001.2141**. Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **15001000**.

Campina Grande, 31 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

2.05.038/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.038/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP **OBJETO CONTRATUAL:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022/SAD, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2022, PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (BEBEDOUROS E VENTILADORES) EM ATENDIMENTO AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 2.05.002.2023/FMAS/PMCG DE REGISTRO DE PREÇOS, LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422/19. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.244.1019.2132/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1019.2136/ 08.244.1026.2138/ 08.243.1026.2139/ 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/16600000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E RICARDO SANTOS OLIVEIRA. **VALOR GLOBAL:** 41.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2023.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência social

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

2.05.068/2023/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.068/2023/CSL/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/PMCG

E MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ARRUDA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JILÓ GUEDES, 39 – SANTO ANTÔNIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS TUTELARES **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.040/2023/CSL/FMAS/PMCG, ART. 24, INCISO X, E ART. 54, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1026.2139. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ARRUDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência social

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.069/2023/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.069/2023/CSL/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/PMCG E GERALDO GOMES DE A. FILHO - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ARQUIVOS DO SAGRES E ACOMPANHAMENTO PARA GERAÇÃO DO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. **PRAZO:** ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.041/2023/CSL/FMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.122.2001.2141 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000, **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E GERALDO GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência social

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.070/2023/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.070/2023/CSL/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/FMAS/PMCG E RICARDO NUNES VIEIRA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA, 155 – BAIRRO DAS NAÇÕES DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA ESPERANÇA I. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.042/2023/CSL/FMAS/PMCG, ART. 24, INCISO X, E ART. 54, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E RICARDO NUNES VIEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.050,00 (SETENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.071/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.071/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE ESGOTOS E LIMPEZA DE FOSSA EM ATENDIMENTO AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.043/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E ANTÔNIO ERIBERTO OLIVEIRA DE MENDONÇA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (DIZESSEIS MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.073/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.073/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E SANDRO LOPES DO NASCIMENTO. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA COLOCAÇÃO DE VIDRO EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.045/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.122.2001.2141. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-36. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E SANDRO LOPES DO NASCIMENTO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.814,23 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência social

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.05.002/2023/FMAS/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.05.043/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, através do seu ordenador de despesa, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que determina o DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e o Decreto Municipal Nº 4.422 /19, bem como considerando o que consta na **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS Nº 2.05.002/2023 celebrada em decorrência da ata de registro de preços nº 060/2022 derivada do pregão eletrônico (SRP) Nº 098/2022, promovido pela secretaria de administração, vem **RATIFICAR A ADESÃO**, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (BEBEDOUROS E VENTILADORES) EM ATENDIMENTO AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL. **Funcional Programática:** 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.244.1019.2132/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1019.2136/ 08.244.1026.2138/ 08.243.1026.2139/ 08.122.2001.2141. **Fonte de Recursos:** 15001000/ 16600000. **Elemento de Despesa:** 4490.52. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR: R\$:** 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor do fornecedor: **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, Campina Grande – PB.

Campina Grande, 29 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência social

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDDCA/CG-PB 22 de março de 2023

PRESENTES

Conselheiros:

1. CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)
2. MICHELINE PIRES LEITÃO (Titular do Governo – SEDUC – Coordenadora Adjunta do CMDDCA)
3. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Titular do Governo – SEMAS)
4. VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Titular da Sociedade Civil - IDEGRA)
5. TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR (Titular da Sociedade Civil – SPERO)
6. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Titular do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
7. MARIA DO SOCORRO CHAVES (Suplente do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
8. DANIELA FERREIRA DOS REIS (Titular do Governo - SECULT)
9. MAURÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA (Titular da Sociedade Civil - ASSORAC)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

10. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Convidados:

Não houve

Justificativa:

11. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (Titular do Governo – SEJEL)

12. VALBER RODRIGUES DIAS (Suplente do Governo – SEDUC)
13. ADA DA SILVA TAVARES (Suplente do Governo - SEJEL)
14. CARMEM SHEILA GUIMARÃES (Suplente do Governo - SECULT)

LOCAL

Presencial, na Sede da OAB, Subseção Campina Grande, e Online, pelo Zoom.

DATA E HORÁRIO

22 de março de 2023, das 14h30min às 17h30min

ORDEM DO DIA

• Informes livres

- Reunião no MP com Dr. Leonardo e reunião do CAOP (realizada dia 20 de março) sobre: Eleição das Entidades no CMDDCA e Fórum DCA e eleição dos Conselhos Tutelares;

• Entidades que Pleiteiam Cadastro no CMDDCA.

- Apresentação da Entidade – CIEP
- Discussão;
- Deliberação e Votação.

• Deliberação para utilizar os recursos do FMCA para patrocínio dos Eventos – ADOÇÃO: “ADOÇÃO VIVA”; APADRINHAMENTO: “MEU PADRINHO LEGAL”; ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MEIO HOSPITALAR e; CNEAS realizados pelo Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude, Dr. Perilo Lucena, em parceria com o CMDDCA para toda a REDE;

- Apresentação do ofício;
- Discussão;
- Deliberação e Votação.

• Ratificação do valor do patrocínio do CMDDCA via FMCA para CORRIDA DO BEM deliberada em reunião ordinária do dia 08 de março de 2023 (Campanhas internas de entidades a luz do PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDDCA 2022/2023)

- Apresentação da proposta;
- Deliberação e Ratificação.

• Ratificação do repasse dos Valores de subvenção do programa família Guardiã para as famílias conforme Resolução 005-2021 do CMDDCA para os meses de janeiro/fevereiro de 2023 mediante os relatórios apresentados pela coordenação do programa e avaliação de denúncia a violação de direitos de um dos acolhidos

- Apresentação dos Relatórios
- Discussão / deliberação e votação;
- Apresentação da denúncia encaminhada pela GERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
- Discussão / deliberação e votação.

• Alteração/revogação da lei 7.171/2019 sob a luz da Resolução 231 do CONANDA sob Recomendação do CAOP

- Apresentação da Minuta da lei;
- Discussão;
- Deliberação e votação.

• Judicialização do Ministério Público frente a suposta irregularidade suscitada pelo FÓRUM DCA

frente a composição da Entidades da Sociedade Civil para o novo Biênio 2022/2024

- Apresentação da Ação Civil Pública.
- Discussão;
- Deliberação e Votação.

- **Denúncias de irregularidades na atuação e atendimento dos Conselhos Tutelares**

- Apresentação da Denúncia;
- Discussão;
- Deliberação e Votação.

Ata da Reunião Ordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia apresentado pela Coordenação via ofício nº 013/2023 do CMDDCA, convocatória de reunião Ordinária dos Conselheiros de Direitos encaminhado dia 21 de março de 2023 e realizada aos 22 (vinte e dois) dias de março de 2023, das 14h30min às 17h:30min, *presencialmente* na sede da OAB Subseção Campina Grande, para os conselheiros de direitos e equipe técnica, em atenção à agenda protegida do CMDDCA para reuniões ordinárias em 2023. Estiveram presentes na reunião online os senhores (as): CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB); MICHELINE PIRES LEITÃO (Titular do Governo – SEDUC – Coordenadora Adjunta do CMDDCA); RENATA SOUSA DE ANDRADE (Titular do Governo – SEMAS); VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Titular da Sociedade Civil - IDEGRA); TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR (Titular da Sociedade Civil – SPERO); GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Titular do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE); MARIA DO SOCORRO CHAVES (Suplente do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE); DANIELA FERREIRA DOS REIS (Titular do Governo - SECULT); MAURÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA (Titular da Sociedade Civil - ASSORAC). Também se fez presente, PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO, (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB), representando a equipe técnica do CMDDCA/CG-PB. O coordenador do CMDDCA/CG-PB, Cleidson dos Santos Silveira, após verificar o quórum e estando em conformidade com o regimento interno do CMDDCA vigente deu por aberta a sessão pedindo ao Secretário Executivo, Paulineto Sarmento, que compartilhasse a pauta na tela pudesse fazer a leitura da Ordem do Dia sendo a seguinte: **Informes livres:** - Reunião no MP com Dr. Leonardo e reunião do CAOP (realizada dia 20 de março) sobre: Eleição das Entidades no CMDDCA e Fórum DCA e eleição dos Conselhos Tutelares; **Entidades que Pleiteiam Cadastro no CMDDCA** - Apresentação da Entidade – CIEPE; **Deliberação para utilizar os recursos do FMCA para patrocínio dos Eventos – ADOÇÃO: “ADOÇÃO VIVA”;** **APADRINHAMENTO: “MEU PADRINHO LEGAL”;** **ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MEIO HOSPITALAR e; CNEAS realizados pelo Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude, Dr. Perilo Lucena, em parceria com o CMDDCA para toda a REDE;** - Apresentação do ofício; **Ratificação do valor do patrocínio do CMDDCA via FMCA para CORRIDA DO BEM deliberada em reunião ordinária do dia 08 de março de 2023 (Campanhas internas de entidades a luz do PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDDCA 2022/2023)** - Apresentação da proposta; **Ratificação do repasse dos Valores de subvenção do programa família Guardiã para as famílias conforme Resolução 005-2021 do CMDDCA para os meses de janeiro/fevereiro de 2023 mediante os relatórios apresentados pela**

coordenação do programa e avaliação de denúncia a violação de direitos de um dos acolhidos - Apresentação dos Relatórios; **Alteração/revogação da lei 7.171/2019 sob a luz da Resolução 231 do CONANDA sob Recomendação do CAOP** - Apresentação da Minuta da lei; **Judicialização do Ministério Público frente a suposta irregularidade suscitada pelo FÓRUM DCA frente a composição da Entidades da Sociedade Civil para o novo Biênio 2022/2024** - Apresentação da Ação Civil Pública. **Denúncias de irregularidades na atuação e atendimento dos Conselhos Tutelares** - Apresentação da Denúncia; Ato contínuo, o coordenador do CMDDCA solicitou que o Secretário Executivo pudesse abordar o primeiro ponto de pauta dos **informes livres:** Foi relatado sobre a reunião da coordenação do CMDDCA com o Ministério Público, Dr. Leonardo sobre o questões inerentes ao Fórum DCA que notificou acerca de suposta irregularidade na composição das representações da sociedade civil no referido conselho. A reunião foi realizada no dia 16 de março e tratou, entre este e outros assuntos pertinentes a política de direitos humanos de crianças e adolescentes do município. Também foi comunicado da participação do CMDDCA numa reunião com o CAOP, no dia 20 de março, sobre a realização das eleições dos Conselhos Tutelares, da necessidade de alteração da lei municipal a luz da Resolução 231 do CONANDA e sobre a quantidade de urnas eletrônicas que o Município iria precisar para que haja uma eleição tranquila, diferente do pelito de 2019 que, por causa da pouca quantidade de urnas, em torno de 76, centralizou o processo eleitoral em 4 zonas apenas. Por fim, outro informe foi sobre a assinatura dos termos de fomento com as 8 entidades contempladas com o EDITAL 002/2022 do CMDDCA pelo secretário e que o financeiro iria encaminhar para o repasse dos recursos do FMCA nos próximos dias. Ato contínuo, passou-se ao segundo ponto de pauta: **Entidades que Pleiteiam Cadastro no CMDDCA.** A entidade em questão apresentada foi o CIEPE – entidade que atua em regime de atendimento voltado a prestação de cursos profissionalizantes para adolescentes e jovens. Foi pontuado que a documentação foi toda encaminhada ao CMDDCA e está conforme exigido, faltando apenas marcar a visita técnica à entidade que localiza-se no Cirne-center para que haja o referendo, em próxima reunião, da deliberação sobre o registro da referida entidade. A conselheira Geuma lembrou da importância destas entidades virem ao CMDDCA apresentar sua OSC além dos programas por ela desenvolvidos para pleitear os registros. Renata também acrescentou que a captação dos usuários sejam feitos dentro da REDE de atendimento, como CRAS, CREAS etc, além de que tenham articulação com outras OSC's para que esta seja uma prática condicionante ao público atendido pelas entidades da SOC. CIVIL como porta de entrada para os cursos profissionalizantes. Cleidson Silveira pontuou sobre a educação inclusiva para que a equipe técnica da entidade (psicólogo e assistente soc.) possa visitar as portas de entrada para que haja melhor captação dos adolescentes que estejam aptos para traçar um perfil no sentido do curso que está sendo ofertado, e a equipe interdisciplinar da Organização tenha a devida observação para que se evite qualquer tipo de discriminação dentro do procedimento de indicação. Cada entidade que enviar, se comprometer de acompanhar esses adolescentes. Após todas as ponderações, ficou para que haja a visita institucional a entidade e na próxima reunião ordinária ser expedido o registro da mesma. Também colocou-se a questão do Ministério Farol, que pretende ainda alterar o regimento de atendimento para acolhimento institucional e que o CMDDCA precisa visitar a entidade para que possa prosseguir com os tramites da

possibilidade de mudança ou não de seu regime de atendimento uma vez que encontra-se suspenso atualmente. Seguindo a pauta, o terceiro ponto abordado foi a **Deliberação para utilizar os recursos do FMCA para patrocínio dos Eventos – ADOÇÃO: “ADOÇÃO VIVA”; APADRINHAMENTO: “MEU PADRINHO LEGAL”; ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MEIO HOSPITALAR e; CNEAS realizados pelo Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude, Dr. Perilo Lucena, em parceria com o CMDDCA para toda a REDE;** o Secretário executivo apresentou o ofício encaminhado pelo douto juiz, que solicita apoio institucional para realização de eventos na área da infância e juventude neste ano de 2023, especificamente sobre a Adoção, Apadrinhamento e Assistência às crianças e adolescentes no meio hospitalar e CNEAS.

ADOÇÃO Como um instrumento social de estruturação familiar, a colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas é também uma medida de proteção que soluciona condições de vulnerabilidade e modifica o futuro de pessoas e famílias. De forma pioneira, pretendemos abordar a “ADOÇÃO VIVA” através da realização de evento que visa conhecer e promover as experiências de adoção vivenciadas por adotantes e adotados, desenvolvendo práticas e dinâmicas com o objetivo de divulgar e registrar estas histórias de vida. O **APADRINHAMENTO** - O apadrinhamento é uma oportunidade na qual as pessoas, empresas e sociedade em geral podem colaborar com as crianças e adolescentes em situação de acolhimento, proporcionando melhores condições de bem-estar e protegendo-as das vulnerabilidades que estão expostas. O apadrinhamento financeiro é uma estratégia de investimento em responsabilidade social direcionado às empresas, indústrias e pessoas interessadas em auxiliar diretamente na consecução de equipamentos relacionados à saúde e projetos de vida dos acolhidos, através de solicitações diretas, dentro das possibilidades de cada participante, nos quais o compromisso firmado se propõe à criação e manutenção de uma rede de apoios e colaboração para proporcionar respostas às demandas que se apresentam.

ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MEIO HOSPITALAR No ano de 2021 a Vara da Infância e Juventude de Campina Grande buscou junto à rede hospitalar informações sobre crianças e adolescentes em situação de hospitalização de longa duração, verificando, em alguns casos, situações de urgência na constatação da agressão ou vulnerabilidade dos direitos da criança e do adolescente. Para tanto, necessário um esforço concentrado no sentido de conhecer melhor a realidade hospitalar de nosso município, bem como divulgar os canais de assistência da rede de proteção e da atuação jurisdicional, com a intervenção da Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, nas esferas estadual e federal.

CNEAS - O CNEAS é uma ferramenta de gestão, que armazena informações sobre as organizações e ofertas socioassistenciais com atuação no território nacional. De responsabilidade da administração pública, permite a aproximação entre o Estado e a sociedade civil, possibilitando o acompanhamento do atendimento aos usuários da política e reconhecendo a importância das organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Nesse ponto, é importante capacitar e estimular a população e as organizações no sentido de manter atualizados os cadastros para ofertar medidas e receber recursos no sentido de promover as suas atividades. Foram apresentados os materiais solicitados para o financiamento pelo FMCA, contudo havia apenas a quantidade dos materiais e não a planilha orçamentária com as cotações de preço o que foi solicitado pelas conselheiras Micheline e Geuma para que na próxima reunião ordinária possa ser apresentadas para

deliberação do colegiado. Assim, Deliberou vistas ao ofício e para que na próxima reunião possa deliberar já com a questão orçamentária apresentada pelo próprio dr. Perilo, juiz de direito, a ser convidado pelo presidente do CMDDCA para participar da reunião. O quarto ponto de pauta foi sobre a **Ratificação do valor do patrocínio do CMDDCA via FMCA para CORRIDA DO BEM deliberada em reunião ordinária do dia 08 de março de 2023 (Campanhas internas de entidades a luz do PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDDCA 2022/2023)**. Na última reunião colegiada do dia 8 de março foi deliberado por unanimidade que o CMDDCA iria patrocinar a CORRIDA DO BEM da FAP, sendo que iria ser o patrocínio de 2 mil medalhas e chips através dos recursos do FMCA. Ficou apenas para na próxima reunião colegiada, esta do dia 22 de março, a apresentação das propostas que devido aos valores orçados, não entraria na modalidade dispensa de licitação, tendo que ir para a realização de um termo de fomento com a FAP por inelegibilidade. O orçamento apresentado foi de 32 mil reais o que foge do teto que é de 17 mil e seiscentos, para dispensa de licitação por ata. Assim, foi deliberado, após apresentação dos valores das cotações que seria realizado um termo de fomento com a FAP para o repasse de R\$ 32.000,00 (trinta e dois) mil reais para o custeio e patrocínio da CORRIDA DO BEM. O próximo ponto de pauta foi sobre a **Ratificação do repasse dos valores de subvenção do programa família Guardiã para as famílias conforme Resolução 005-2021 do CMDDCA para os meses de janeiro/fevereiro de 2023 mediante os relatórios apresentados pela coordenação do programa e avaliação de denúncia a violação de direitos de um dos acolhidos**. Foi relatado que devido a questões internas da equipe técnica do programa Família Acolhedora, apenas há uma semana que os relatórios chegaram ao CMDDCA para averiguação e autorização do repasse dos recursos. Atualmente, das 10, apenas 5 famílias encontram-se atuantes no programa com os respectivos acolhidos e que, apenas algumas e pontuais adequações no acolhimento, estão aptas a receberem os recursos dos meses de janeiro e fevereiro, que estão acumulados por causa de atraso na visita da equipe técnica no início de 2023. Quanto a sexta família, foi informado de que em dezembro já tramita na Vara a comunicação de que houve violação de direitos entre a guardiã e a acolhida o que revogou a guarda e a consequente saída da referida família ao programa, ficando apenas as cinco cujos relatórios foram apresentados ao CMDDCA. Renata pontuou da importância da coordenadora do Família Guardiã participar das próximas reuniões do CMDDCA para que ela mesma possa apresentar os relatórios e as consequentes avaliações da equipe técnica sobre os acolhidos bem como a sua manutenção no programa ou a possível representação ao MP para revisão de guarda o que foi acatado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Após considerações, passou-se a deliberação e votação o que foi acolhido com unanimidade e **AUTORIZA o repasse dos recursos do FMCA para o programa família guardiã, conforme a resolução 005/2021 do CMDDCA com a utilização dos recursos do FIA/FMCA no valor TOTAL DE R\$ 12.540,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**, distribuídos pelos meses e famílias da seguinte forma: Família Guardiã, quarto mês – **janeiro de 2023**, valor total: **R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta e seis reais)** distribuídos da seguinte forma: **FAMÍLIA 1: CRIANÇA SOB GUARDA: M. S. S. GUARDIÃO: Maria Simônica de Oliveira Souza NÚMERO DO PROCESSO: 0829313-78.2020.8.15.0001, Valor: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais); FAMÍLIA 2: CRIANÇAS SOB GUARDA: F. G. P.**

R.; A. L. P. R.; V. G. P. R.; M. V. P. R.; D. P. R.; **GUARDIÃO:** João Paulo Paiva Vasconcelos; **NÚMERO DO PROCESSO:** 0018575-49.2011.815.0011, Valor: R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais); **FAMÍLIA 3: CRIANÇAS SOB GUARDA:** L. S. S.; A. C. S. S.; M. E. S. S.; L. G. S. S.; **GUARDIÃO:** Francisca dos Santos Ferreira, **NÚMERO DO PROCESSO:** 0008055-83.2018.8.15.0011, Valor: R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais); **FAMÍLIA 4: CRIANÇA SOB GUARDA:** J. da S. L.; **GUARDIÃO:** Joseicleide Guedes de Lima; **NÚMERO DO PROCESSO:** 0004867-82.2018.2015.8.15.0011, Valor: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais); **FAMÍLIA 5: CRIANÇAS SOB GUARDA:** I. da S. A.; M. Y. da S. A.; S. I. da S. A.; I. I. da S. A.; **GUARDIÃO:** Maria José da Silva Araújo; **NÚMERO DO PROCESSO:** 0809793-35.2020.8.15.0001, Valor: R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais). Família Guardiã, quinto mês – **fevereiro de 2023**, valor total: **R\$ 6.666,00 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais)** distribuídos da seguinte forma: **FAMÍLIA 1: CRIANÇA SOB GUARDA:** M. S. S. **GUARDIÃO:** Maria Simônica de Oliveira Souza **NÚMERO DO PROCESSO:** 0829313-78.2020.8.15.0001, Valor: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais); **FAMÍLIA 2: CRIANÇAS SOB GUARDA:** F. G. P. R.; A. L. P. R.; V. G. P. R.; M. V. P. R.; D. P. R.; **GUARDIÃO:** João Paulo Paiva Vasconcelos; **NÚMERO DO PROCESSO:** 0018575-49.2011.815.0011, Valor: R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais); **FAMÍLIA 3: CRIANÇAS SOB GUARDA:** L. S. S.; A. C. S. S.; M. E. S. S.; L. G. S. S.; **GUARDIÃO:** Francisca dos Santos Ferreira, **NÚMERO DO PROCESSO:** 0008055-83.2018.8.15.0011, Valor: R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais); **FAMÍLIA 4: CRIANÇA SOB GUARDA:** J. da S. L.; **GUARDIÃO:** Joseicleide Guedes de Lima; **NÚMERO DO PROCESSO:** 0004867-82.2018.2015.8.15.0011, Valor: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais); **FAMÍLIA 5: CRIANÇAS SOB GUARDA:** I. da S. A.; M. Y. da S. A.; S. I. da S. A.; I. I. da S. A.; **GUARDIÃO:** Maria José da Silva Araújo; **NÚMERO DO PROCESSO:** 0809793-35.2020.8.15.0001, Valor: R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais). Ato contínuo, passou-se a apreciação do próximo ponto de pauta: **Alteração/revogação da lei 7.171/2019 sob a luz da Resolução 231 do CONANDA sob Recomendação do CAOP.** Foi informado pelo coordenador do CMDDCA, após reunião com o CAOP e com MP em Campina Grande que seria necessário alterar a lei 7.171/2019 pois a mesma tem que se adequar a RESOLUÇÃO 231 do CONANDA que disciplina o pleito eleitoral, onde foi feito um estudo com a coordenação e equipe técnica do CMDDCA além da apresentação do texto atualizado em 15/03/2023 pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito da CSGDCA/CG - Comissão do Sistema Garantidor dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande/PB, criada pela Portaria CSGDCA/OAB/CG nº 001, de 12 de março de 2023, com o objetivo de analisar e executar estudos, promovendo as modificações pertinentes (verificada a peculiaridade e realidade do município), sobre a Minuta de Lei sugerida pelo Apêndice I - Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público pela Portaria CNMP-PRESI nº 239, de 25 de julho de 2022, a qual institui o Conselho Tutelar do Município de Campina Grande/PB, regula o processo de escolha de seus membros, bem como verifica as possíveis alterações normativas voltadas à qualificação do atendimento prestado por tal órgão. Essa minuta será apresentada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO a à CAMARA MUNICIPAL de CAMPINA GRANDE para que seja

alterada ou revogada em todo seu texto a lei nº 7.171/2019, frente a adequação ao processo eleitoral instituído pela RESOLUÇÃO 231 do CONANDA além das já apontadas inconstitucionalidades que o CMDDCA e o SGD vêm ao longo dos dois últimos anos apontando. Assim, terá que ser analisada pelo executivo e legislativo em caráter de urgência para que possa ser modificada até dia 3 de abril, dia em que o CMDDCA irá publicar o edital 001-2023 sobre o pleito das eleições para Conselheiros Tutelares de 2023. Foi deliberado por unanimidade a minuta e seu envio para as instancias competentes. O próximo ponto de pauta trata sobre a **Judicialização do Ministério Público frente a suposta irregularidade suscitada pelo FÓRUM DCA frente a composição da Entidades da Sociedade Civil para o novo Biênio 2022/2024.** Neste sentido o CMDDCA se resguarda do direito de responder em juízo e que, o processo deflagrado pelo PM em atenção à solicitação do “Fórum DCA” – judicialização pelo MP em ação civil pública precisa ser analisado na PGM sobretudo quanto a questões da liminar que exaure o mérito e a falta de citação do CMDDCA no processo. Para isso, deliberou-se por marcar uma reunião com a PGM para discutir o mérito e dar sequencia ao que o CMDDCA já vinha realizando que é a eleição das entidades no prazo de 60 dias, conforme legislação pertinente. Por fim, o ultimo ponto de pauta, **denúncias de irregularidades na atuação e atendimento dos Conselhos Tutelares**, ficou para a próxima reunião colegiada frente à impossibilidade de tratar-se de assunto delicado no já avançado da hora. E não havendo outra manifestação, o Coordenador do CMDDCA, Cleidson dos Santos Silveira, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, além da equipe técnica, dando por encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmento, Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB 22 de março de 2023.

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO
Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA
(Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)

MICHELINE PIRES LEITÃO
(Titular do Governo – SEDUC – Coordenadora Adjunta do CMDDCA)

RENATA SOUSA DE ANDRADE
(Titular do Governo – SEMAS)

GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES
(Titular do Governo – Secretaria Municipal de Saúde)

MARIA DO SOCORRO CHAVES
(Suplente do Governo – Secretaria Municipal de Saúde)

VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO
(Titular da Sociedade Civil - IDEGRA)

TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR
(Titular da Sociedade Civil – SPERO)

DANIELA FERREIRA DOS REIS

(Titular do Governo - SECULT)

MAURÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

(Titular da Sociedade Civil - ASSORAC)

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CMDDCA/CG-PB
29 de março de 2023****PRESENTES****Conselheiros:**

1. CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)
2. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Titular do Governo – SEMAS)
3. VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Titular da Sociedade Civil - IDEGRA)
4. TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR (Titular da Sociedade Civil – SPERO)
5. DANIELA FERREIRA DOS REIS (Titular do Governo - SECULT)
6. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (Titular do Governo – SEJEL)

Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

7. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

Convidados:

Aline Souza e Roseane representantes da entidade CIEPE

Justificativa:

8. MICHELINE PIRES LEITÃO (Titular do Governo – SEDUC – Coordenadora Adjunta do CMDDCA)
9. VALBER RODRIGUES DIAS (Suplente do Governo – SEDUC)
10. ADA DA SILVA TAVARES (Suplente do Governo - SEJEL)
11. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Titular do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
12. MARIA DO SOCORRO CHAVES (Suplente do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
13. MAURÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA (Titular da Sociedade Civil - ASSORAC)
14. CARMEM SHEILA GUIMARÃES (Suplente do Governo - SECULT)

LOCAL

Presencial, na Sede da OAB, Subseção Campina Grande, e Online, pelo Zoom.

DATA E HORÁRIO

29 de março de 2023, das 16h00min às 19h30min

ORDEM DO DIA

- **Informes livres**
- **Entidades que Pleiteiam Cadastro no CMDDCA.**
- Apresentação da Entidade – CIEPE

- Discussão;
- Deliberação e Votação.

- **Alteração/revogação da lei 7.171/2019 sob a luz da Resolução 231 do CONANDA sob Recomendação do CAOP para a eleição dos CTs.**

- Apresentação da Minuta do EDITAL 001/2023 de Abertura do Processo de Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares 2023 em Campina Grande-PB;

- Discussão;
- Deliberação e votação.

- **Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor mandato 2022/2024 do CMDDCA**

- Apresentação da Minuta -
- Discussão;
- Deliberação e Votação.

- **Denúncias de irregularidades na atuação e atendimento dos Conselhos Tutelares**

- Apresentação da Denúncia;
- Discussão;
- Deliberação e Votação

Ata da Reunião Extraordinária do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia apresentado pela Coordenação via ofício nº 014/2023 do CMDDCA, convocatória de reunião Ordinária dos Conselheiros de Direitos encaminhado dia 28 (vinte e oito) de março de 2023 e realizada aos 29 (vinte e nove) dias de março de 2023, das 16h00min às 19h:30min, *presencialmente* na sede da OAB Subseção Campina Grande, para os conselheiros de direitos e equipe técnica e online via plataforma Zoom. Estiveram presentes na reunião os (as) senhores (as): CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA (Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB); RENATA SOUSA DE ANDRADE (Titular do Governo – SEMAS); VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO (Titular da Sociedade Civil - IDEGRA); TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR (Titular da Sociedade Civil – SPERO); DANIELA FERREIRA DOS REIS (Titular do Governo - SECULT); CARMEM SHEILA GUIMARÃES (Suplente do Governo - SECULT). Participando *online* via Plataforma Zoom, a conselheira LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (Titular do Governo – SEJEL). Também se fez presente, PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO, (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB), representando a equipe técnica do CMDDCA/CG-PB. O coordenador do CMDDCA/CG-PB, Cleidson dos Santos Silveira, após verificar o quórum e estando em conformidade com o regimento interno do CMDDCA vigente deu por aberta a sessão pedindo ao Secretário Executivo, Paulineto Sarmento, que compartilhasse a pauta na tela pudesse fazer a leitura da Ordem do Dia sendo a seguinte: **Informes livres; Entidades que Pleiteiam Cadastro no CMDDCA.** - Apresentação da Entidade – CIEPE; **Alteração/revogação da lei 7.171/2019 sob a luz da Resolução 231 do CONANDA sob Recomendação do CAOP para a eleição dos CTs.** - Apresentação da Minuta do EDITAL 001/2023 de Abertura do Processo de Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares 2023 em Campina Grande-PB; **Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor mandato 2022/2024 do CMDDCA** - Apresentação da Minuta; **Denúncias de irregularidades na atuação e atendimento dos Conselhos Tutelares** - Apresentação da Denúncia. Ato contínuo e não tendo nenhum informe livre ou manifestação por parte dos demais conselheiros presentes, passou-se ao segundo ponto de pauta. **Entidades que Pleiteiam Cadastro no CMDDCA.** - Apresentação da Entidade – CIEPE – foi dada a palavra a representante do

CIEPE, Aline Souza que apresentou o fluxograma de atendimento da entidade, histórico e valores: A referida entidade trabalha com programas de jovem aprendiz, está situada a rua Afonso Campos, 48, Shopping Cirne Centres, segundo andar, Campina Grande-PB. A entidade executa o “Projeto Conecta Jovem” que é GRATUITO e busca atingir jovens de 14 a 24 anos que necessitam desenvolver habilidades e competências para ingressar no Mercado de Trabalho, com vagas de emprego no setor empresarial, estágio, aprendizagem, cursos e oficinas. A entidade possui acompanhamento psicossocial por psicólogo e assistente social, além de educadores, onde estabelece uma parceria com entidades da sociedade civil para capitanear adolescentes, cujo público estão em vulnerabilidade social, para ofertar, gratuitamente, serviços de jovem aprendiz. Foi apresentado o fluxo de atendimento bem como as etapas e metas a serem seguidas para a execução onde a entidade além de oferecer os serviços já aqui dispostos, acompanha o ingresso do adolescente na unidade de trabalho, não sendo apenas uma ponte entre as empresas e os jovens capacitados, o que se torna diferencial. A conselheira Renata pontuou que essa prática do CIEPE pode ser potencializada pelo CMDDCA e quando a RESOLUÇÃO que irá tratar dos cadastros das entidades que ofertam serviços de jovem aprendiz possa ser um requisito a obrigatoriedade de, além da equipe técnica de referência, o acompanhamento do jovem aprendiz nas empresas, de forma a monitorar o programa, sendo sua fala corroborada pelo coordenador Cleidson Silveira. Após a apresentação da entidade e agradecendo a ilustre participação das representantes Aline e Roseane, passou-se ao próximo ponto de pauta: **Alteração/revogação da lei 7.171/2019 sob a luz da Resolução 231 do CONANDA sob Recomendação do CAOP para a eleição dos CTs.** - Apresentação da Minuta do EDITAL 001/2023 de Abertura do Processo de Eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares 2023 em Campina Grande-PB; foi pontuado de que a minuta da lei já foi encaminhado pela PGM para o Prefeito assinar e, em seguida, iria ser encaminhada para Câmara Municipal, em pauta de urgência, para a sanção das alterações que versam apenas no que tange o processo eleitoral, conforme a RESOLUÇÃO 231 do CONANDA, uma vez que as demais alterações necessitam de mudança na LDO e, devido ao prazo exíguo (3 de abril de 2023) para que o CMDDCA lance o edital de convocação para eleições dos Conselhos Tutelares de 2023, as mudanças deveriam ser de aplicação imediata. Portanto, apenas no que toca a campanha eleitoral, arts. 16 a 36 da LEI 7.171/2019 seriam alterados conforme projeto de lei discutido pelo CMDDCA, OAB e PGM e encaminhado ao executivo. Em paralelo foi discutida a possibilidade da minuta do edital para as eleições de Conselheiros Tutelares de 2023 ser apreciada pelo colegiado através da plataforma Google DIVRE para que todos, até dia 03 de abril do corrente ano, possa pontuar e destacar alterações para que possa ser publicada em deliberação colegiada do CMDDCA/CG-PB, o que foi acatado por unanimidade. Ato contínuo, o terceiro ponto de pauta trata da **Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor mandato 2022/2024 do CMDDCA** - Apresentação da Minuta. Conforme já deliberado em reunião ordinária do colegiado do CMDDCA no dia 08 de março de 2023, frente a vacância dos mandatos das entidades que se encerraram no dia 28 de fevereiro de 2023, onde foi deliberado por unanimidade que seria feito as eleições das Entidades da Sociedade Civil para compor o mandato 2022/2024 do CMDDCA nos próximos 60 dias, conforme a lei pertinente a matéria estabelece, seria redigida uma minuta de edital para aprovação colegiada, onde os conselheiros da sociedade civil da gestão interina iriam compor a

comissão eleitoral, conforme Resolução 105 do CONANDA para convocar as entidades da Sociedade Civil cadastradas no CMDDCA e com registro atual (cf. ECA) para que estabeleçam um FÓRUM PRÓPRIO e se inscrevam para serem delegados e/ou candidatos a compor a representação das 5 entidades da Sociedade Civil no CMDDCA eleitos para o mandato de 2022/2024, tudo de acordo com a RESOLUÇÃO 105 DO CONANDA, Regimento Interno e lei municipal 5.090/2011. Assim, foi lida a minuta que instaura o referido processo eleitoral das entidades da sociedade civil e foi aprovado por unanimidade o que ensejou a publicação do edital e da presente ata que o autoriza para dar publicidade ao processo e atos legítimos do colegiado do CMDDCA. O edital segue em anexo a esta ata para publicação no Semanário Oficial, abrindo prazo editalício para as eleições. Em ato contínuo, com respeito ao último ponto de pauta, **Denúncias de irregularidades na atuação e atendimento dos Conselhos Tutelares** – foram apresentadas as Denúncia encaminhadas pela SEMAS, Gerência da Infância em atenção aos relatórios do programa Família Guardiã sobre a inoperância dos CTs na fiscalização das famílias guardiãs, além de outras denúncias de conduta irregular e inobservância do Fluxo de Atendimento Emergencial que o CMDDCA e o SGD elaborou e foi instituído via Resolução específica do Conselho de Direitos. Tais condutas, inclusive, ocasionou a necessidade de uma reunião/audiência, sob provocação do Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, Dr. Hugo Zaher em parceria com o CMDDCA. Frente a estas e outras denúncias, os conselheiros de Direitos viram a necessidade de formar a Comissão Permanente de Conselho Tutelar para averiguar tais situações e ter uma interlocução com os CTs, o mais urgente possível, inclusive por alguns casos ser questão de sindicância a apuração da comissão disciplinar que atua na fiscalização, processamento e decisão sobre as condutas irregulares dos Conselheiros Tutelares. Assim foi deliberado que iria formar a referida comissão para tratar do assunto. E não havendo outra manifestação, o Coordenador do CMDDCA, Cleidson dos Santos Silveira, agradeceu a participação e colaboração de todos os Conselheiros de Direitos presentes, além da equipe técnica, dando por encerrada a reunião. E, para tudo constar eu, Paulineto do Nascimento Sarmento, Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB 29 de março de 2023.

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO
(Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA
(Titular da Sociedade Civil – ASSORAC – Coordenador do CMDDCA/CG-PB)

RENATA SOUSA DE ANDRADE
(Titular do Governo – SEMAS)

VINÍCIOS JOSÉ CARNEIRO BARRETO
(Titular da Sociedade Civil - IDEGRA)

TIAGO JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR
(Titular da Sociedade Civil – SPERO)

DANIELA FERREIRA DOS REIS
(Titular do Governo - SECULT)

LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA

(Titular do Governo – SEJEL)

**RESOLUÇÃO 013 DE 08 DE MARÇO DE 2023 DO
CMDDCA/CG-PB****EDITAL 001/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023 -
ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2022/2024**

CONVOCA NOVAS ELEIÇÕES PARA ELEGER AS 05 ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDDCA e seus respectivos cidadãos representantes interessados na representatividade participativa e **REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO 2022/2024** do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campina Grande-PB.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande/PB – CMDDCA/CG-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal nº 5.090/2011, e no exercício de sua função **deliberativa, controlada e fiscalizadora** das ações concernentes à política de direitos humanos da criança e do adolescente no Município de Campina Grande-PB e em observância as normas relativas aos Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências da Resolução 105/2005 – CONANDA, alterada pela Resolução 106/2005 do CONANDA e Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Campina Grande, TORNA PÚBLICO o presente **Edital de Convocação das Entidades da Sociedade Civil para Compor a Representação na Gestão do 2022/2024**, com base na deliberação da Reunião Ordinária ocorrida em 08 de março de 2023,

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;

- A Lei Municipal nº 5.090/2011, de 11 de novembro de 2011 que reestruturou o funcionamento do CMDDCA de Campina Grande-PB;
- A Resolução 105/2015 do CONANDA;
- A aproximação do término dos mandatos das entidades e seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o biênio 2022-2024; e
- A deliberação do colegiado do CMDDCA de Campina Grande-PB em Reunião Ordinária do 08 de março de 2023, e da Reunião Extraordinária do dia 29 de março de 2023 que aprovou o presente edital, conforme as atas.

RESOLVE:**TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS**

Art. 1º - Em cumprimento ao Artigo 8º da Resolução 105/2005 do CONANDA, este CMDDCA formaliza a convocação dirigida às organizações representativas da sociedade civil, devidamente legalizadas, conforme definidas no artigo 2º, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes e respectivos suplentes, como especificado:

Parágrafo Único – Ficam convocadas as Entidades da Sociedade Civil com mais de 01 ano de atuação e registradas no CMDDCA, com cadastro atualizado (art. 91, §2º do ECA), para assumir o mandato da Sociedade Civil no biênio 2022/2024 para compor as 05 (cinco) entidades da Sociedade Civil no CMDDCA cujas representações são de cinco conselheiros titulares e cinco conselheiros suplentes, por meio de organizações devidamente legalizadas e representativas, conforme artigo 7º, incisos I e II da Lei Municipal nº 5.090/2011.

Art. 2º - Fica estabelecido o período de 03 de abril de 2023 até 07 de abril 2023, para cadastramento dos delegados e/ou candidatos, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado e/ou ponto facultativo, na sede do CMDDCA, situado à Rua Giló Guedes, n. 39 – Centro, de acordo com os procedimentos indicados no presente Edital.

Art. 3º - Fica estabelecida a sede da OAB Subseção Campina Grande – R. Vig. Calixto, 945 - Catolé, Campina Grande - PB, 58410-340, como local para realização da Assembleia de Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil do CMDDCA de Campina Grande-PB, para compor as 05 (cinco) entidades titulares e 05 (cinco) entidades suplentes e passar a compor as cinco entidades representantes da Sociedade Civil no referido Conselho, a ser realizada no dia 17 de abril de 2023 (sexta-feira), com a presença dos delegados e candidatos representantes de organizações legalizadas e representativas da sociedade civil.

Parágrafo único - Dar-se-á início à Sessão Plenária às 09h30, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão previsto para 12h30.

TÍTULO II - DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Art. 4º - As organizações devidamente legalizadas e representativas deverão realizar Reunião Ordinária ou Extraordinária de sua Diretoria, com o objetivo específico de proceder à indicação formal de seu Delegado e ou Representante da Entidade Candidata ao processo de escolha de Conselheiros ora regulamentado.

§ 1º - Cada delegado poderá representar apenas uma organização devidamente legalizada e representativa integrante da sociedade civil.

§ 2º - Será permitido que a mesma pessoa seja indicada, tanto para candidato como para delegado.

§ 3º - O delegado terá voz e voto na Assembleia de Eleição.

§ 4º - Visando não macular a necessária paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como representante da entidade candidata, a pessoa que seja servidor público de qualquer esfera de governo e nem empregado público de autarquias,

fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo.

§ 5º - A Entidade Candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração assinada de que não enviará um representante titular e suplente que seja servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo.

§ 6º - A Entidade Candidata e os seus Representantes titular e suplente devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o artigo 89 da Lei Federal nº 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - O cadastramento dos delegados e candidatos será processado mediante:

- I- Preenchimento de ficha de inscrição conforme anexos deste Edital (anexos II e/ou III);
- II- Cópia do ESTATUTO SOCIAL da organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;
- III- Cópia da ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA que elegeu a diretoria atual, que está designando delegado e/ou candidato devidamente registrada em cartório;
- IV- Cópia da ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA que indicou o delegado e/ou candidato, devidamente assinada pelo representante legal da organização representativa da sociedade civil e com firma reconhecida em cartório, com data posterior a publicação desta Resolução;
- V- Cópia atualizada do cartão de CNPJ da matriz da organização representativa da sociedade civil;
- VI- Comprovante de endereço (conta de água, ou energia, ou telefone) ou outro documento que identifique o endereço da organização representativa, constante no seu CNPJ;
- VII- No caso dos representantes titular e suplente da Entidade Candidata, deverão apresentar também uma declaração assinada de que não é servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo (conforme artigo 4º, §6º deste Edital) e cópia de um documento de identificação com foto.

Art. 6º - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de até dois (02) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Art. 7º - Tornados públicos os resultados da etapa de inscrição, por meio de publicação no Semanário Oficial do Município, os interessados terão três (03) dias úteis para apresentar recurso, a ser apreciado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, em até dois (02) dias úteis, analisará os recursos e publicará o resultado no Semanário Oficial do Município.

Art. 8º - Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão Eleitoral deverá organizar a listagem de delegados e candidatos inscritos e habilitados para o processo eleitoral, preparando as cédulas de votação.

Artigo 9º - As Entidades Candidatas e os delegados habilitados para o processo eleitoral deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição no dia e local definidos, conforme artigo 3º, parágrafo único, às 09h30, munidos de documentos de identidade, ou equivalente (carteira de habilitação, carteira de órgão profissional, passaporte com data de validade vigente) para assinarem lista de presença, que os habilitará para a votação nessa mesma Assembleia.

Art. 10 - Caso ocorra a necessidade de justificativa de ausência de candidato, deverá o interessado apresentar pedido justificado à mesa de credenciamento, por meio de procurador, com até meia hora de antecedência do início da Assembleia.

§ 1º - A procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida do presidente da entidade candidata, dispensando-se a firma e autenticidade em caso de enfermidade ou acidente grave sofrido pelo presidente da entidade candidata e/ou parente de primeiro grau, devendo-se comprovar o fato por meio de documento médico até o próximo dia útil na sede do CMDDCA.

§ 2º - Desobedecido o disposto no caput, a candidatura estará prejudicada e a entidade candidata pelo seu representante ou presidente ausente no pleito, mesmo que eleito, perderá o cargo, tomando seu lugar o primeiro suplente respectivo.

TÍTULO III - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 11 - Fica constituída a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, para o biênio 2022/2024, com a seguinte composição de Conselheiros da Sociedade Civil conforme art. 8º, §3º, alínea b, da Resolução 105/2005 do CONANDA:

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA - ASSORAC
MAURÍCIO - ASSORAC
TIAGO JUNIOR - SPERO
VINÍCIOS CARNEIRO - IDEGRA

Parágrafo único: - A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições e, em caso de ausência de algum de seus membros, o Coordenador do CMDDCA poderá nomear outros membros para continuidade dos trabalhos.

Art. 12 - A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- a) **organizar** o pleito nos termos da legislação em vigor;
- b) **analisar as inscrições** dos cidadãos indicados como delegados e ou candidatos, conforme o estabelecido na presente Resolução;
- c) **analisar os recursos**, apreciando os interpostos, com fundamento neste Edital;

d) **conduzir o processo eleitoral** dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.

Art. 13 - Fica estabelecido, além das atribuições específicas, que os membros da Comissão Eleitoral estejam no local do pleito no mínimo uma hora antes do início da Assembleia, a fim de procederem à recepção dos delegados e candidatos, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à eleição.

Art. 14 - No início da Assembleia, a Comissão Eleitoral deverá apresentar ao representante em exercício do CMDDCA a relação dos delegados credenciados e dos candidatos habilitados, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

TÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Art. 15 - A Assembleia para eleição será instalada pelo Coordenador do CMDDCA de Campina Grande-PB ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos ou, em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

§ 1º - Após declarada aberta e instalada a assembleia, o Coordenador do CMDDCA de Campina Grande ou seu representante, passará imediatamente a condução dos trabalhos para a Comissão Eleitoral.

§ 2º - A Entidade Candidata e/ou delegado que não comparecer até a abertura e instalação da assembleia estará impedido de votar e de ser votado.

§ 3º - A Entidade Candidata ausente que não apresentar justificativa, conforme artigo 10 e parágrafos deste edital terá sua candidatura invalidada.

Art. 16 - Após ser instalada a Assembleia, a Comissão Eleitoral submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I - Indicação, por aclamação, do Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral;

II - O Presidente aclamado indicará um secretário/relator e uma comissão apuradora, constituída de até quatro (04) pessoas, sendo vedada a participação de candidatos e/ou delegados;

III - O Presidente da Assembleia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a Conselheiros de Direitos, os quais ratificarão oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e elegibilidade para o pleito;

IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral e entregues, no momento da votação, a cada delegado credenciado pela mesa receptora;

V - Cada delegado credenciado poderá votar em até cinco candidatos;

VI - Os votos serão depositados em urna devidamente vistoriada pelos presentes;

VII - Concluída a votação a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

VIII - Serão considerados válidos os votos com os apelidos dos candidatos, somente se registrados por ocasião do seu cadastramento;

IX - Serão considerados nulos os votos que estiverem em desacordo com a presente Resolução, ou que apresentarem rasuras ou alterações.

Art. 17 - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Presidente do CMDDCA de Campina Grande-PB, a ata da Assembleia contendo, por ordem de votação do mais votado ao menos votado, os nomes dos Conselheiros eleitos pela Assembleia e seus respectivos suplentes, para as providências cabíveis.

TÍTULO V – DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Art. 18 - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho do CMDDCA Campina Grande-PB conforme art. 6º da RESOLUÇÃO 105/2005 do CONANDA.

Art. 19 - Na vacância de um cargo de representante titular da sociedade civil e ausência de suplência será convocada nova eleição para representante da sociedade civil suprir a vacância.

Art. 20 - O mandato de Conselheiro de Direitos, representante da sociedade civil, não pertence à organização representativa pela qual ele foi indicado candidato, por isso na ausência ou vacância da entidade titular, assumirá a titularidade a entidade membro suplente mais votada, na ordem decrescente de votos.

Artigo 21 - Os conselheiros representantes da sociedade civil que vierem a ocupar cargos ou emprego público, serão automaticamente substituídos pela entidade.

Artigo 22 - Haverá uma reunião com os conselheiros eleitos no dia 19/04/2023, quarta-feira, das 14h00 às 16h00, online ou presencial, posteriormente disponibilizado, salvo necessidade anterior de reunião Extraordinária, para orientações sobre o trabalho que é realizado no Conselho.

Artigo 23 - Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos, em primeiro grau pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDDCA que é a instância máxima e superior deste processo de eleição.

Artigo 24 - Todo o processo eleitoral será fiscalizado pelo Ministério Público e a Assembleia da Eleição que consta no art. 15 desta Resolução será acompanhada e fiscalizada pelo membro do Parquet sendo, inclusive, convidado a participar presencialmente da mesma pelo CMDDCA.

Artigo 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande-PB, 29 de março de 2023.

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA
Coordenador do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande-PB –
CMDDCA/CG-PB

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Etapa	Período
Aprovação do Edital	29 de março de 2023
Publicação do Edital no Semanário Municipal Oficial	até 31 de março de 2023
Período de inscrições	03 a 05 de abril de 2023
Análise das inscrições	06 a 07 de abril de 2023
Publicação no Semanário Municipal Oficial	07 de abril de 2023
Fase de recurso	10 a 13 de abril de 2023
Análise dos recursos pela Comissão	14 de abril de 2023
Publicação do resultado no Semanário Municipal Oficial	Até 15 de abril de 2023
Assembleia de eleição	17 de abril de 2023
Publicação do resultado das Eleições	18 de abril de 2023
Reunião com os conselheiros eleitos	19 de abril de 2023
Posse dos eleitos: imediata com nomeação do Poder Executivo	28 de abril de 2023

ANEXO II

FICHA DE CADASTRAMENTO PARA OS **DELEGADOS** representantes das Organizações legalizadas e representativas da Sociedade Civil

EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2022/2024

Nome do Delegado:
Telefone para contato:
E-mail:
Documento de Identidade:
Nome da Organização representativa da Sociedade Civil:

Relação de documentos apresentados

- () cópia do **ESTATUTO SOCIAL** da Organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;
- () cópia da **ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA** que elegeu a diretoria atual que está designando delegado devidamente registrada em cartório;
- () cópia da **ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA** que indicou o delegado, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, pelo representante legal da organização representativa da sociedade civil, com data posterior à publicação do Edital;
- () cópia atualizada do cartão de **CNPJ** da Organização representativa da sociedade civil;
- () comprovante de endereço (**contas de água, energia, telefone**) ou outro documento que identifique o endereço da organização representativa, constante no CNPJ;
- () número de registro no **CMDCA**

Observações:

Assinatura do Delegado

EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2022/2024

Nome do Delegado:
Telefone para contato:
E-mail:
Documento de Identidade:
Nome da Organização representativa da Sociedade Civil:

Relação de documentos apresentados

- () cópia do **ESTATUTO SOCIAL** da Organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;
- () cópia da **ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA** que elegeu a diretoria atual que está se colocando como candidata a presente eleição, devidamente registrada em cartório;
- () cópia da **ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA** que indicou a candidatura, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, pelo representante legal da organização representativa da sociedade civil, com data posterior à publicação deste Edital;
- () cópia atualizada do cartão de **CNPJ** da Organização representativa da sociedade civil;
- () comprovante de endereço (**contas de água, energia, telefone**) ou outro documento que identifique endereço da organização representativa, constante no CNPJ;
- () **declaração assinada** de que não é servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo;
- () **número de registro no CMDCA** (se o caso);
- () **cópia do RG ou Carteira de Habilitação.**
- Observações:** Caso os documentos da Organização representativa da sociedade civil sejam os mesmos apresentados para inscrição de delegado, a entidade candidata está dispensada de apresentar nesta ficha os mesmos documentos solicitados na ficha anterior, **exceto declaração assinada pelo presidente da Entidade Candidata.**

Assinatura do Presidente da Entidade Candidata

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 184/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **LAYSE CHAVES DE FARIAS VIANA, Matrícula 28566**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

PORTARIA Nº 185/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DALVA SILVA, Matrícula 13480**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 186/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ADIZABEL CRISTINA ALVES, Matrícula 16721**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 187/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JAFIA BARBOSA DA SILVA, Matrícula 13673**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 188/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA, Matrícula 24755**, ocupante do cargo efetivo de

Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 189/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **PAULA RAQUELINE DE ALBUQUERQUE, Matrícula 7154**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 190/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ROSEANA PALMEIRA DOS SANTOS, Matrícula 14586**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 191/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ALCILENE LOPES RIBEIRO, Matrícula 12669**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 192/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do

Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **IVANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 12678**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 193/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JESUALDA DANIELE BEZERRA FERNANDES, Matrícula 28928**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 194/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **KARLA HELOISA ALBUQUERQUE ALVES, Matrícula 28470**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 195/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **PATRICIA VALERIA CHAVES VALERIO CAVALCANTI, Matrícula 9410**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades

Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 196/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOSE JONAS MACEDO RODRIGUES, Matrícula 12097**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 197/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOELMA DA SILVA SANTOS, Matrícula 3591**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 198/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **CLODOALDO ANDRADE DE OLIVEIRA, Matrícula 12892**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 199/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **VALERIA VIEIRA DE ANDRADE, Matrícula 13306**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 200/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA CORDEIRO, Matrícula 12755**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 201/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **EUDO CABRAL DE VASCONCELOS, Matrícula 12082**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 203/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **WILMA MARIA MATIAS, Matrícula 28507**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 204/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ALANNA FELIX DE ALMEIDA, Matrícula 3527**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 205/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **VALERIA BARBOSA GUEDES, Matrícula 28976**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 206/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **SONIA MARIA MAXIMO DE OLIVEIRA, Matrícula 14382**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 207/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **RAFAELA RAMOS GRISMINO DA SILVA, Matrícula 24792**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de

Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 208/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DE JESUS CUNHA FARIAS LEITE, Matrícula 6463**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 209/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **SILVANA MARIA DA SILVA, Matrícula 3237**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 210/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **EDINETE MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 10177**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 211/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MAIANE MACHADO DE MORAIS, Matrícula 25484**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Libras 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 212/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ROSANGELA MOREIRA NASCIMENTO, Matrícula 14498**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 213/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ALIXANDRA ESLANDIA FERREIRA VASCONCELOS, Matrícula 28944**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 214/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JANE GOMES DE LIMA, Matrícula 6342**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 215/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA LUCIA SILVA BARBOSA Matrícula 12660**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 216/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **FRANCISCO MICKEY DE BRITO Matrícula 14575**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 217/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **DENIZAR RAFAEL DE AZEVEDO Matrícula 28963**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 218/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ITANISE DE OLIVEIRA ARAUJO MIRANDA Matrícula 13648**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta

Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 219/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA RONAIDE DA SILVA NOBREGA Matrícula 9392**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 220/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ERENILDA DA SILVA ENEAS Matrícula 28519**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO CURSO DE MARKETING E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE GOVERNOS PARA CONSTRUIR UM BOM POSICIONAMENTO DIGITAL POR MEIO DA ADOÇÃO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO ADEQUADAS, AGREGANDO VALOR À IMAGEM DA GESTÃO PÚBLICA, NA SUA FORMA PRESENCIAL PARA O SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **ACADEMIA VITORINO & MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.434.728/0001-34, no valor de **R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)**, com fundamento nos **artigos, 13, inciso VI, e 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO
Nº 2.06.056/2020**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 4 de prorrogação de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº 2.06.056/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande e a empresa ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Eletrônica, Instalação De Equipamentos De Segurança Eletrônica Em Regime De Comodato: Central De Alarme, Sensores De Presença, Cabo Cci, Bateria, Sirene, Centrais De Choque, Bateria, Bateria Para Central, Cabo De Alta Hastes E Fio De Ação De 0,7 Em Sistema De Comodato, Destinados As Unidades Pertencentes A Secretaria De Educação De Campina Grande Estado Da Paraíba. O Termo Aditivo prorroga por igual período o contrato 2.06.053/2020 com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Ficando assim vigente por mais 09 (nove) meses o contrato. O reajuste com base no IPC – Índice de Preços ao Consumidor no cálculo, totalizando o valor global de R\$ 289,167,41 (duzentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), a ser pago em sucessivas prestações de 32.129,71 (trinta e dois mil cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos) durante o período temporal de 9 (nove) meses. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e o representante legal da empresa, Sr. SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
321/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, torna público, que a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PALLET PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, encontra-se REVOGADA, por interesse da Administração Pública. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA conforme Art. 49, § 3º da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Campina Grande, 31 de março de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 373/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.061/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BEVACIZUMABE 100MG PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: MARIA DAS NEVES MEIRA PROCESSO Nº 0830461-90.2021.8.15.0001, em favor da PESSOA JURÍDICA ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.958.628/0002-97, no VALOR de R\$ 117.729,36 (cento e dezessete mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 384/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.063/2023, cujo objeto é LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA MUTIRÃO DE EXAMES E CONSULTAS DO PROGRAMA SAÚDE DE VERDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, em favor da PESSOA JURÍDICA NET EVENTOS E MONTAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.207.650/0001-66, no VALOR de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 417/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.065/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS NO EVENTO DENOMINADO “MUTIRÃO SAÚDE DE VERDADE”. A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, NO GINÁSIO O MENINÃO, NO PERÍODO DE 17 DE ABRIL A 06 DE MAIO DE 2023, em favor da PESSOA JURÍDICA CARDIOMAIIS CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 37.195.723/0001-01, no VALOR de R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais), com fundamento no

Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 419/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.066/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS VOIP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES, CONFORME OFÍCIO DO SETOR DE T.I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA JMX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **20.532.709/0003-07**, no **VALOR de R\$ 13.448,94** (treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no **Artigo 24, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de março de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
16.006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023/
SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas no **Art. 15, §3º da LEI FEDERAL 8.666/93, Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013, DECRETO Nº 8.250/2014, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422/19** e alterações, **RATIFICA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.006/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.011/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.129/2022**, em favor da **PESSOA JURÍDICA CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **01.687.725/0002-43**, no **VALOR de R\$ 1.817.572,23** (um milhão oitocentos e dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande-PB, 31 de março de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16254/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Clair & Leitão Contabilidade Pública Ltda - Me. **Objeto:** Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Contabilidade, Para Atender A Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 55.800,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16101/2023. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra De Melo. **Data Da Assinatura:** 31/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16253/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cavalcanti & Cruz Advogados Associados. **Objeto:** Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Jurídica Junto A Secretaria Municipal E Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Pelo Período De 12 Meses. **Valor Global:** R\$ 144.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16100/2023/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Caio De Oliveira Cavalcanti. **Data Da Assinatura:** 30/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16257/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nevalto De Sousa Pereira. **Objeto:** Aquisição De Leite Ninho Instantâneo Integral 750 G Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Pamela Lima Santos, Livia Antonia Farias Ribeiro, Evellyn Rebecca Pinheiro Farias, Bernardo Samuel Piano De Melo, Bernardo Costa Nascimento Da Silva E Franklin Paulo Santos. Processos Nº 0801425-76.2016.8.15.0001, 080298-66.2022.8.15.0001, 0802621-37.2023.8.15.0001, 0803908-35.2023.8.15.0001, 0817948-56.2022.8.15.0001 E 0803402-06.2016.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 8.436,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16060/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Nevalto De Sousa Pereira. **Data Da Assinatura:** 31/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos,

plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16252/2023	16069/2023	R\$ 288.000,00	Ozanira Araújo de Oliveira

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16393/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16.158/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Yla Gadelha Serviços Médicos Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 12/04/2024) E Igual Valor (R\$ 350.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Ylanna Suimey Da Silva Bezerra Gomes Gadelha. **Data Da Assinatura:** 31/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16398/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16.090/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Camila Regina Medeiros Bezerra. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 11/04/2024) E Igual Valor (R\$ 550.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Camila Regina Medeiros Bezerra. **Data Da Assinatura:** 31/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº001/2021
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PARA
PUBLICAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2021 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON E SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 05 DE MAIO DE 2023. **LICITAÇÃO ;** ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 **FUNDAMENTO:** COM FULCRO NO ARTIGO 57, II, §§1º E 2º DA LEI N. 8.666/93 E DE SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** SAULO MUNIZ DE LIMA E JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA DATA DE ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2023.

Campina Grande, 31 de março de 2023.

SAULO MUNIZ DE LIMA
Coordenador Executivo do PROCON – CG

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

PORTARIA Nº 002/2023

A **Diretoria Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE**, Empresa Pública Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.720/2014 e nº 8.044/2021, em seu Art. 104, Inciso V, bem como suas alterações posteriores e, considerando ainda termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **FELIPE BARBOSA DA SILVA**, para exercer a Função Pública de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor vinculada a esta Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande-PB, 16 de março de 2023.

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO
Diretora Presidente - AMDE

PORTARIA Nº 003/2023

A **Diretoria Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE**, Empresa Pública Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.720/2014 e nº 8.044/2021, em seu Art. 104, Inciso V, bem

como suas alterações posteriores e, considerando ainda termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **JOSIANE FERREIRA ALVES**, para exercer a Função Pública de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor vinculada a esta Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande-PB, 16 de março de 2023.

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO

Diretora Presidente - AMDE

PORTARIA Nº 004/2023

A **Diretora Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE**, Empresa Pública Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.720/2014 e nº 8.044/2021, em seu Art. 104, Inciso V, bem como suas alterações posteriores e, considerando ainda termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as seguintes funções no Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil-PAV, a ser instalado nas dependências dessa Agência Municipal de Desenvolvimento-AMDE, consoante Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2023.

Nome	CPF	Matrícula	Função no PAV
Tássyla Ferreira da Silva	089.937.794-73	1346	Gerenciamento do Acordo de Cooperação Técnica e Recepção e Juntada de Documentos
Josiane Ferreira Alves	076.663.114-19	4419	Recepção e Juntada de Documentos
Agnes Morgana Galdino Tavares Alcantera	056.873.964-70	1342	Recepção de Documentos
Laiza Catarine Xavier de Brito	082.594.384-10	1301	Recepção de Documentos
Gabriela Ferreira Melo	109.102.934-22	1261	Recepção de Documentos
Lisianne Duarte de Oliveira	013.972.634-90	1296	Recepção de Documentos
Felipe Barbosa da Silva	079.447.464-00	1384	Recepção de Documentos
Matheus Gomes da Silva	700.343.954-90	1319	Recepção de Documentos

Mariana Mangueira Vaz	028.189.474-48	1335	Recepção de Documentos
-----------------------	----------------	------	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande-PB, 22 de março de 2023.

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO

Diretora Presidente – AMDE

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO-AMDE S/A, inscrita no CNPJ: 03.107.781/0001-06, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta para conhecimento, apreciação e julgamento dos poderes Públicos Municipais, as demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

Campina Grande, 31 de dezembro de 2022.

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO

Diretora Presidente da AMDE

LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA

Diretor de Incentivos da AMDE

JOSÉ LUÍS DE SOUZA

Diretor Administrativo Financeiro da AMDE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO-AMDE S/A, inscrita no CNPJ: 03.107.781/0001-06, no exercício de suas atribuições legais Estatutárias, examinando o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2022, tendo constatado a veracidade das aludidas peças são favoráveis que os referidos documentos devem merecer a aprovação da Diretoria.

Campina Grande, 10 de março de 2023.

CAMILA LILIAN ANDRADE CHANG

Presidente do Conselho Fiscal

JAIRO DO NASCIMENTO SILVA

Membro do Conselho Fiscal

JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Membro do Conselho Fiscal



Agência Municipal de Desenvolvimento

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2022

40

ATIVO	Exercício: 2022	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.00.00 - Ativo Circulante	2.810.439,13	2.593.153,59
1.1.1.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa	2.782.340,04	2.536.248,80
1.1.1.1.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional	2.782.340,04	2.536.248,80
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	2.782.340,04	2.536.248,80
1.1.3.0.00.00 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	8.410,46	8.410,46
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	5.387,03
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos Por Danos Ao Patrimônio- Consolidação	0,00	5.387,03
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	757,07
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados - Consolidação	0,00	757,07
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	8.410,46	2.266,36
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo - Consolidação	8.410,46	2.266,36
1.1.5.0.00.00 - Estoques	19.688,63	48.494,33
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	19.688,63	48.494,33
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	19.688,63	48.494,33
Total do Ativo Circulante	2.810.439,13	2.593.153,59
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	20.457.088,31	19.667.448,53
1.2.1.0.00.00 - Ativo Realizável A Longo Prazo	2.469.996,80	2.479.893,78
1.2.1.1.00.00 - Créditos A Longo Prazo	2.469.996,80	2.479.893,78
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos A Longo Prazo - Consolidação	2.469.996,80	2.479.893,78
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos E Financiamentos Concedidos	2.469.996,80	741.516,28
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos A Longo Prazo - Inter Ofss - Município	0,00	1.738.377,50
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	1.738.377,50
1.2.3.0.00.00 - Imobilizado	17.987.091,51	17.187.554,75
1.2.3.1.00.00 - Bens Moveis	403.147,14	360.077,14
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	403.147,14	360.077,14
1.2.3.2.00.00 - Bens Imóveis	17.583.944,37	16.827.477,61
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis- Consolidação	17.583.944,37	16.827.477,61
Total do Ativo Não Circulante	20.457.088,31	19.667.448,53
TOTAL DO ATIVO	23.267.527,44	22.260.602,12

41



Agência Municipal de Desenvolvimento

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2022

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	Exercício: 2022	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.00.00 - Passivo Circulante	132.535,66	11.677,94
2.1.1.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	109.484,00	0,00
2.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar	109.484,00	0,00
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar - Consolidação	109.484,00	0,00
2.1.3.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	10.344,00	0,00
2.1.3.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	10.344,00	0,00
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Consolidação	10.344,00	0,00
2.1.8.0.00.00 - Demais Obrigações A Curto Prazo	12.707,66	11.677,94
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	12.707,66	11.677,94
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	5,96	11.677,94
2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra Ofss	1.029,72	0,00
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter Ofss - União	11.671,98	0,00
Total do Passivo Circulante	132.535,66	11.677,94
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.00.00 - Passivo Não-Circulante	12.111,62	375.620,92
2.2.1.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	12.111,62	375.620,92
2.2.1.4.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	12.111,62	375.620,92
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	12.111,62	375.620,92
Total do Passivo Não Circulante	12.111,62	375.620,92
Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	23.122.880,16	21.873.303,26
2.3.7.0.00.00 - Resultados Acumulados	23.122.880,16	21.873.303,26
2.3.7.1.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados	23.122.880,16	21.873.303,26
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	20.295.543,83	18.195.078,24
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(1.965.052,33)	(1.617.126,64)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	22.260.596,16	19.812.204,88
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss	3.063.929,26	2.790.579,95
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	3.063.929,26	2.790.579,95
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - União	(236.592,93)	(850.732,43)
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	150.699,97	(565.414,97)
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	(387.292,90)	(285.317,46)
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Município	0,00	1.738.377,50
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	0,00	1.738.377,50
Total do Patrimônio Líquido	23.122.880,16	21.873.303,26
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.267.527,44	22.260.602,12



Agência Municipal de Desenvolvimento

Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balancos Gerais - Exercício de 2022

42

Exercício: 2022

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CRC/PB - 4.395/O-7

Alana Fernanda Dias Carvalho
Diretor Presidente



Agência Municipal de Desenvolvimento

Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balancos Gerais - Exercício de 2022

43

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.782.340,04	2.538.515,16
Ativo Permanente	20.485.187,40	19.722.086,96
Total do Ativo	23.267.527,44	22.260.602,12
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	132.535,66	11.677,94
Passivo Permanente	12.111,62	375.620,92
Total do Passivo	144.647,28	387.298,86
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	23.122.880,16	21.873.303,26

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CRC/PB - 4.395/O-7

Alana Fernanda Dias Carvalho
Diretor Presidente



Agência Municipal de Desenvolvimento

44

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2022

		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Fontes de Recursos			
15001000	Recursos ordinários	941.646,15	968.412,96
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.708.158,23	1.558.424,26
Total das Fontes de Recursos		2.649.804,38	2.526.837,22

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CRC/PB - 4.395/O-7

Alana Fernanda Dias Carvalho
Diretor Presidente



Agência Municipal de Desenvolvimento

45

Departamento de Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2022

		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Atos Potenciais Ativos			
	Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
	Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
	Direitos Contratuais	0,00	0,00
	Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
	Obrigações contratuais	0,00	0,00
	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CRC/PB - 4.395/O-7

Alana Fernanda Dias Carvalho
Diretor Presidente



Agência Municipal de Desenvolvimento

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2022

46

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	126.293,66	47.128,29
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	126.293,66	47.128,29
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	126.293,66	47.128,29
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto De Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	126.293,66	47.128,29
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto De Exploração De Bens, Direitos E Prestação De Serviços - Consolidação	126.293,66	47.128,29
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	266.272,55	62.044,24
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	266.272,55	62.044,24
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	266.272,55	62.044,24
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras	266.272,55	62.044,24
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação	266.272,55	62.044,24
Transferências e Delegações Recebidas	3.070.598,37	2.794.116,54
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Recebidas	3.070.598,37	2.794.116,54
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	3.070.598,37	2.794.116,54
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	3.070.598,37	2.794.116,54
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	3.070.598,37	2.794.116,54
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.082.659,82	2.254.743,07
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos	1.082.659,82	2.254.743,07
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação De Ativos	756.466,76	2.254.743,07
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação De Imobilizado	756.466,76	2.254.743,07
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação De Imobilizado - Consolidação	756.466,76	2.254.743,07
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	326.193,06	0,00
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	326.193,06	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	78,57
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	78,57
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	78,57
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	0,00	78,57
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	0,00	78,57

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.13.6.0 - (83)3022-0800

Agência Municipal de Desenvolvimento CNPJ: 03.414.794/0001-06 - RUA SETE DE ABRIL, 657 - JARDIM ARCAS, 638 - CEP: 58400-52 - PB - Fone: (35) 3331-2088

AN 19 da RN-FCR/2010 - Demonstração das Va... Proc. 02710/23 - Data: 27/03/2023 16:45. Responsável: Alana F. D. Carvalho.

Impresso por convidado em 30/03/2023 00:48. Validação: 3C18.A254.E091.A047.50E2.EAD3.465B.9B18.

Page 1 of 5 46



Agência Municipal de Desenvolvimento

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2022

47

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	4.545.824,40	5.158.110,71

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.13.6.0 - (83)3022-0800

Agência Municipal de Desenvolvimento CNPJ: 03.414.794/0001-06 - RUA SETE DE ABRIL, 657 - JARDIM ARCAS, 638 - CEP: 58400-52 - PB - Fone: (35) 3331-2088

AN 19 da RN-FCR/2010 - Demonstração das Va... Proc. 02710/23 - Data: 27/03/2023 16:45. Responsável: Alana F. D. Carvalho.

Impresso por convidado em 30/03/2023 00:48. Validação: 3C18.A254.E091.A047.50E2.EAD3.465B.9B18.

Page 2 of 5 47



Agência Municipal de Desenvolvimento

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balancos Gerais - Exercício de 2022

48

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	2.341.976,38	2.285.051,44
3.1.0.0.0.0.00 - Pessoal E Encargos	2.341.976,38	2.285.051,44
3.1.1.0.0.0.0.00 - Remuneração A Pessoal	2.000.453,94	1.895.357,68
3.1.1.1.0.0.0.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps	100.142,61	134.733,31
3.1.1.1.1.0.0.0.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps - Consolidação	100.142,61	134.733,31
3.1.1.2.0.0.0.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	1.900.311,33	1.760.624,37
3.1.1.2.1.0.0.0.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	1.900.311,33	1.760.624,37
3.1.2.0.0.0.0.00 - Encargos Patronais	341.522,44	389.693,76
3.1.2.1.0.0.0.00 - Encargos Patronais - Rpps	6.669,11	3.536,59
3.1.2.1.2.0.0.0.00 - Encargos Patronais - Rpps - Intra Ofss	6.669,11	3.536,59
3.1.2.2.0.0.0.00 - Encargos Patronais - Rgps	162.133,81	386.157,17
3.1.2.2.3.0.0.0.00 - Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União	162.133,81	386.157,17
3.1.2.3.0.0.0.00 - Encargos Patronais - Fgts	172.719,52	0,00
3.1.2.3.1.0.0.0.00 - Encargos Patronais - Fgts - Consolidação	172.719,52	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	891.491,44	348.864,07
3.3.0.0.0.0.0.00 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	891.491,44	348.864,07
3.3.1.0.0.0.0.00 - Uso De Material De Consumo	155.055,21	29.405,76
3.3.1.1.0.0.0.0.00 - Consumo De Material	155.055,21	29.405,76
3.3.1.1.1.0.0.0.00 - Consumo De Material - Consolidação	155.055,21	29.405,76
3.3.2.0.0.0.0.00 - Serviços	736.436,23	319.458,31
3.3.2.1.0.0.0.0.00 - Diárias	10.780,00	4.400,00
3.3.2.1.1.0.0.0.0.00 - Diárias - Consolidação	10.780,00	4.400,00
3.3.2.2.0.0.0.0.00 - Serviços Terceiros - Pf	89.822,57	23.013,74
3.3.2.2.1.0.0.0.0.00 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação	89.822,57	23.013,74
3.3.2.3.0.0.0.0.00 - Serviços Terceiros - Pj	635.833,66	292.044,57
3.3.2.3.1.0.0.0.0.00 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação	635.833,66	292.044,57
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	179.257,80
3.4.0.0.0.0.0.0.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	179.257,80
3.4.3.0.0.0.0.0.00 - Variações Monetárias E Cambiais	0,00	179.257,80
3.4.3.9.0.0.0.0.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais	0,00	179.257,80
3.4.3.9.3.0.0.0.0.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Inter Ofss - União	0,00	179.257,80

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.13.6.0 - (83)3022-0800

Agência Municipal de Desenvolvimento CNPJ: 03.414.745/01-01 - RUA JOÃO DE DEUS, 638 - G. 201 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58400-522 - Fone: (31) 3343-2088
At. 19 da RN - FC/03/2010 - Demonstração das Va. - Proc. 02710/23 - Data: 27/03/2023 16:45. Responsável: Alana F. D. Carvalho.

Page 3 of 5 48

Impresso por convidado em 30/03/2023 00:48. Validação: 3C18.A254.E091.A047.50E2.EAD3.465B.9B18.



Agência Municipal de Desenvolvimento

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balancos Gerais - Exercício de 2022

49

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	1.727.673,28
3.6.0.0.0.0.0.0.00 - Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos	0,00	1.727.673,28
3.6.1.0.0.0.0.0.00 - Reavaliação, Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	0,00	1.727.673,28
3.6.1.1.0.0.0.0.00 - Reavaliação De Imobilizado	0,00	1.727.673,28
3.6.1.1.1.0.0.0.0.00 - Reavaliação De Imobilizado - Consolidação	0,00	1.727.673,28
Tributárias	13.359,28	0,00
3.7.0.0.0.0.0.0.00 - Tributárias	13.359,28	0,00
3.7.1.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	13.359,28	0,00
3.7.1.1.0.0.0.0.00 - Impostos	13.359,28	0,00
3.7.1.1.3.0.0.0.0.00 - Impostos- Inter Ofss - União	13.359,28	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	49.420,40	9.225,78
3.9.0.0.0.0.0.0.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	49.420,40	9.225,78
3.9.9.0.0.0.0.0.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	49.420,40	9.225,78
3.9.9.6.0.0.0.0.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	49.420,40	9.225,78
3.9.9.6.1.0.0.0.0.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	49.420,40	9.225,78
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	3.296.247,50	4.550.072,37
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1.249.576,90	608.038,34

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CRC/PB - 4.395/O-7

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.13.6.0 - (83)3022-0800

Agência Municipal de Desenvolvimento CNPJ: 03.414.745/01-01 - RUA JOÃO DE DEUS, 638 - G. 201 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58400-522 - Fone: (31) 3343-2088
At. 19 da RN - FC/03/2010 - Demonstração das Va. - Proc. 02710/23 - Data: 27/03/2023 16:45. Responsável: Alana F. D. Carvalho.

Page 4 of 5 49

Impresso por convidado em 30/03/2023 00:48. Validação: 3C18.A254.E091.A047.50E2.EAD3.465B.9B18.



Agência Municipal de Desenvolvimento

50

Departamento de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2022

Exercício Atual

Exercício Anterior

Alana Fernanda Dias Carvalho
Diretor Presidente

50



Agência Municipal de Desenvolvimento

51

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2022

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos + Juros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		375.620,92	0,00	37.316,24	326.193,06	12.111,62
6-Dívida Contratual-Parcelamentos de Contrib. Sociais Previdenciárias (INSS/Previdência Própria)		375.620,92	0,00	37.316,24	326.193,06	12.111,62
1	Lei Nº Negociação 3391941 e 3391961 - Data do Contrato 31/12/2020 - Credor MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL Finalidade Parcelamento Previdência negociação 3391941 e 3391961	375.620,92	0,00	37.316,24	326.193,06	12.111,62
Totais		375.620,92	0,00	37.316,24	326.193,06	12.111,62

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CRC/PB - 4.395/O-7Alana Fernanda Dias Carvalho
Diretor Presidente

51



Agência Municipal de Desenvolvimento

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2022

52

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0- Consignações	11.671,98	244.020,86	242.991,14	12.701,70
Consignações – INSS	11.671,98	139.378,65	139.378,65	11.671,98
000001 Inss - Vencimentos e Vantagens	7.426,32	127.399,89	127.399,89	7.426,32
000005 INSS - Prestador de Serviços	4.245,66	11.978,76	11.978,76	4.245,66
Consignações – IR	0,00	100.299,52	99.269,80	1.029,72
000004 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	53.357,27	53.357,27	0,00
000031 IRRF CONTA Nº 218830104	0,00	46.942,25	45.912,53	1.029,72
Consignações – Previdência Própria	0,00	4.342,69	4.342,69	0,00
000027 IPSEM	0,00	4.342,69	4.342,69	0,00
1- Restos a Pagar	0,00	119.828,00	0,00	119.828,00
Exercício de 2022	0,00	119.828,00	0,00	119.828,00
004010 Agência Municipal de Desenvolvimento	0,00	119.828,00	0,00	119.828,00
2- Outras	5,96	0,00	0,00	5,96
Depósitos para Quem de Direito	5,96	0,00	0,00	5,96
000020 PAGAMENTO A MENOR	5,96	0,00	0,00	5,96
Total Geral	11.677,94	363.848,86	242.991,14	132.535,66

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CRC/PB - 4.395/O-7

Alana Fernanda Dias Carvalho
Diretor Presidente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, que o subitem 10.10 do edital. No subtópico 10.10, subitem c.1, **onde se lê**: Execução de projetos de pavimentação de ruas..., **leia-se** “Execução de obras de Pavimentação de ruas...”.

No subtópico 10.10, subitem c.2, **onde se lê** “Execução de projetos de pavimentação de canal pluvial...”, **leia-se** “Execução de obras de pavimentação de canal pluvial...”.

No subtópico 10.10, subitem c.3, **onde se lê** “Execução de projetos de drenagem pluvial...”, **leia-se** “Execução de obras de drenagem pluvial...”.

No subtópico 10.10, subitem c.4, **onde se lê** “Execução de projetos de pontes em concreto...”, **leia-se** “Execução de obras de pontes em concreto...”.

No subtópico 10.10, subitem d.1, **onde se lê** “Execução de projetos de pavimentação de ruas...”, **leia-se** “Execução de obras de Pavimentação de ruas...”.

No subtópico 10.10, subitem d.2, **onde se lê** “Execução de projetos de pavimentação de canal pluvial...”, **leia-se** “Execução de obras de pavimentação de canal pluvial...”.

No subtópico 10.10, subitem d.3, **onde se lê** “Execução de projetos de drenagem pluvial...”, **leia-se** “Execução de obras

de drenagem pluvial...”.

No subtópico 10.10, subitem d.4, **onde se lê** “Execução de projetos de pontes em concreto...”, **leia-se** “Execução de obras de pontes em concreto...”.

Campina Grande, 31 de março de 2023.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, que o subitem 10.10 do edital. No subtópico 10.10, subitem c.1, **onde se lê**: Execução de projetos de pavimentação de ruas..., **leia-se** “Execução de obras de Pavimentação de ruas...”.

No subtópico 10.10, subitem c.2, **onde se lê** “Execução de projetos de pavimentação de canal pluvial...”, **leia-se** “Execução de obras de pavimentação de canal pluvial...”.

No subtópico 10.10, subitem c.3, **onde se lê** “Execução de projetos de drenagem pluvial...”, **leia-se** “Execução de obras de drenagem pluvial...”.

No subtópico 10.10, subitem c.4, **onde se lê** “Execução de projetos de pontes em concreto...”, **leia-se** “Execução de obras de pontes em concreto...”.

No subtópico 10.10, subitem d.1, **onde se lê** “Execução de projetos de pavimentação de ruas...”, **leia-se** “Execução de

obras de Pavimentação de ruas...”.
 No subtópico 10.10, subitem d.2, **onde se lê** “Execução de projetos de pavimentação de canal pluvial...”, **leia-se** “Execução de obras de pavimentação de canal pluvial...”.
 No subtópico 10.10, subitem d.3, **onde se lê** “Execução de projetos de drenagem pluvial...”, **leia-se** “Execução de obras de drenagem pluvial...”.
 No subtópico 10.10, subitem d.4, **onde se lê** “Execução de projetos de pontes em concreto...”, **leia-se** “Execução de obras de pontes em concreto...”.

Campina Grande, 31 de março de 2023.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

AVISO DE SUSPENSÃO - UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DA PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica SUSPENSO por tempo INDETERMINADO, para análise de impugnações.

Campina Grande, 31 de março de 2023.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
 Pregoeira Oficial

DEMAIS PUBLICAÇÕES

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.546.045.000,00	1.546.045.000,00	208.335.550,95	13,48	208.335.550,95	13,48	1.337.709.449,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.378.065.000,00	1.378.065.000,00	208.253.444,32	15,11	208.253.444,32	15,11	1.169.811.555,68
Impostos	245.040.000,00	245.040.000,00	32.534.516,18	13,28	32.534.516,18	13,28	212.505.483,82
Taxas	214.140.000,00	214.140.000,00	30.830.460,86	14,40	30.830.460,86	14,40	183.309.539,14
Contribuição de Melhoria	30.900.000,00	30.900.000,00	1.704.055,32	5,51	1.704.055,32	5,51	29.195.944,68
CONTRIBUIÇÕES	83.610.000,00	83.610.000,00	11.929.306,56	14,27	11.929.306,56	14,27	71.680.693,44
Contribuições Sociais	50.610.000,00	50.610.000,00	6.967.599,59	13,77	6.967.599,59	13,77	43.642.400,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.000.000,00	33.000.000,00	4.961.706,97	15,04	4.961.706,97	15,04	28.038.293,03
RECEITA PATRIMONIAL	20.235.000,00	20.235.000,00	5.197.553,77	25,69	5.197.553,77	25,69	15.037.446,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	480.000,00	480.000,00	30.117,78	6,27	30.117,78	6,27	449.882,22
Valores Mobiliários	9.905.000,00	9.905.000,00	2.024.104,83	20,44	2.024.104,83	20,44	7.880.895,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	9.850.000,00	9.850.000,00	3.143.336,16	31,91	3.143.336,16	31,91	6.706.663,84
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	970.605.000,00	970.605.000,00	151.338.076,58	15,59	151.338.076,58	15,59	819.266.923,42
Transferências da União e de suas Entidades	524.995.000,00	524.995.000,00	72.756.317,98	13,86	72.756.317,98	13,86	452.238.682,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.260.000,00	270.260.000,00	43.069.257,61	15,94	43.069.257,61	15,94	227.190.742,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	175.000.000,00	175.000.000,00	35.512.500,99	20,29	35.512.500,99	20,29	139.487.499,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.215.000,00	58.215.000,00	7.253.991,23	12,46	7.253.991,23	12,46	50.961.008,77
Multas Administrativas, Cortesuras e Judiciais	25.390.000,00	25.390.000,00	4.369.272,07	17,21	4.369.272,07	17,21	21.020.727,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.240.000,00	5.240.000,00	345.865,51	6,60	345.865,51	6,60	4.894.134,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	27.585.000,00	27.585.000,00	2.538.853,65	9,20	2.538.853,65	9,20	25.046.146,35

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	167.980.000,00	167.980.000,00	82.106,63	0,05	82.106,63	0,05	167.897.893,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000.000,00	80.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000.000,00	80.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEÇÃO DE BENS	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	30.000,00	30.000,00	225,30	0,75	225,30	0,75	29.774,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.850.000,00	84.850.000,00	81.881,33	0,10	81.881,33	0,10	84.768.118,67
Transferências da União e de suas Entidades	84.690.000,00	84.690.000,00	81.881,33	0,10	81.881,33	0,10	84.608.118,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	127.295.000,00	127.295.000,00	16.499.928,49	12,96	16.499.928,49	12,96	110.795.071,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.673.340.000,00	1.673.340.000,00	224.835.479,44	13,44	224.835.479,44	13,44	1.448.504.520,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.673.340.000,00	1.673.340.000,00	224.835.479,44	13,44	224.835.479,44	13,44	1.448.504.520,56
DEFÍCIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFÍCIT (VII) = (IV + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.673.340.000,00	1.673.340.000,00	224.835.479,44	13,44	254.025.398,52	15,18	1.448.504.520,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	Estágios da Despesa Orçamentária		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.548.540.000,00	1.548.540.000,00	589.021.288,68	589.021.288,68	957.518.711,32	236.789.878,85	236.789.878,85	1.309.733.121,15	189.158.815,90	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	Estágios da Despesa Orçamentária		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	SALDO (i) = (e-h)			
DESPESAS CORRENTES	1.245.795.000,00	1.247.740.000,00	572.860.472,12	572.860.472,12	674.749.527,88	226.989.901,94	226.989.901,94	1.020.751.098,06	180.052.028,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	802.487.000,00	802.488.400,00	421.331.598,52	421.331.598,52	381.136.801,48	148.697.314,29	148.697.314,29	653.771.085,71	129.261.186,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.315.000,00	9.315.000,00	1.754.330,99	1.754.330,99	7.560.669,01	1.754.330,99	1.754.330,99	7.560.669,01	1.754.330,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.013.000,00	435.936.600,00	149.904.542,61	149.904.542,61	286.052.057,39	76.537.256,66	76.537.256,66	359.419.343,34	49.036.910,88	-
DESPESAS DE CAPITAL	294.094.000,00	292.119.000,00	18.030.818,99	18.030.818,99	276.063.181,01	6.797.776,91	6.797.776,91	282.321.223,59	9.103.787,46	-
INVESTIMENTOS	237.049.000,00	235.124.000,00	9.089.144,30	9.089.144,30	227.934.855,70	1.896.104,65	1.896.104,65	233.207.869,35	1.162.115,30	-
INVERÇÕES FINANCEIRAS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	58.715.000,00	56.715.000,00	7.941.672,28	7.941.672,28	48.773.327,74	7.941.672,28	7.941.672,28	48.773.327,74	7.941.672,28	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.881.000,00	6.881.000,00	0,00	0,00	6.881.000,00	0,00	0,00	6.881.000,00	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	127.350.000,00	127.350.000,00	32.093.942,55	32.093.942,55	95.256.057,45	17.238.716,67	17.238.716,67	110.111.280,33	11.978.635,62	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	1.673.890.000,00	1.673.890.000,00	621.115.231,23	621.115.231,23	1.052.774.788,77	254.025.398,52	254.025.398,52	1.419.884.801,48	201.134.451,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.673.890.000,00	1.673.890.000,00	621.115.231,23	621.115.231,23	1.052.774.788,77	254.025.398,52	254.025.398,52	1.419.884.801,48	201.134.451,51	-
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.673.890.000,00	1.673.890.000,00	621.115.231,23	621.115.231,23	1.052.774.788,77	254.025.398,52	254.025.398,52	1.419.884.801,48	201.134.451,51	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	127.295.000,00	127.295.000,00	16.499.928,49	12,96	16.499.928,49	12,96	110.795.071,51
RECEITAS CORRENTES	127.295.000,00	127.295.000,00	16.499.928,49	12,96	16.499.928,49	12,96	110.795.071,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	84.570.000,00	84.570.000,00	7.200.607,70	8,51	7.200.607,70	8,51	77.369.392,30
Contribuições Sociais	84.570.000,00	84.570.000,00	7.200.607,70	8,51	7.200.607,70	8,51	77.369.392,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.725.000,00	42.725.000,00	9.299.320,79	21,77	9.299.320,79	21,77	33.425.679,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	42.725.000,00	42.725.000,00	9.299.320,79	21,77	9.299.320,79	21,77	33.425.679,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	127.350.000,00	127.350.000,00	32.093.942,55	32.093.942,55	95.256.057,45	17.238.719,67	17.238.719,67	110.111.280,33	11.978.839,52	-
DESPESAS CORRENTES	84.315.000,00	84.315.000,00	31.080.942,24	31.080.942,24	53.234.057,76	16.225.719,36	16.225.719,36	68.089.280,64	10.965.839,21	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.315.000,00	84.315.000,00	31.080.942,24	31.080.942,24	53.234.057,76	16.225.719,36	16.225.719,36	68.089.280,64	10.965.839,21	-
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	43.035.000,00	43.035.000,00	1.013.000,31	1.013.000,31	42.021.999,69	1.013.000,31	1.013.000,31	42.021.999,69	1.013.000,31	-
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
INVERÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	43.035.000,00	43.035.000,00	1.013.000,31	1.013.000,31	42.021.999,69	1.013.000,31	1.013.000,31	42.021.999,69	1.013.000,31	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitatção Urbana	1.145.000,00	1.145.000,00	463.184,10	463.184,10	0,07	681.815,90	77.847,85	77.847,85	0,03	1.067.152,05	
FUI6 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI6 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI7 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI7 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	36.000.000,00	35.996.000,00	15.897.705,72	15.897.705,72	2,56	20.102.294,28	6.557.934,54	6.557.934,54	2,58	29.438.065,46	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	1.150.000,00	1.150.000,00	95.000,00	95.000,00	0,02	1.055.000,00	26.807,38	26.807,38	0,01	1.123.192,62	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Metereologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI8 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI8 - Demais Subfunções	34.810.000,00	34.846.000,00	15.802.705,72	15.802.705,72	2,54	19.043.294,28	6.531.127,16	6.531.127,16	2,87	28.314.872,84	
Ciência e Tecnologia	2.555.000,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00	
Desenvolvimento Científico	1.250.000,00	1.231.000,00	0,00	0,00	0,00	1.231.000,00	0,00	0,00	0,00	1.231.000,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.305.000,00	1.305.000,00	0,00	0,00	0,00	1.305.000,00	0,00	0,00	0,00	1.305.000,00	
Uti19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Uti19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	10.135.000,00	10.070.000,00	0,00	0,00	0,00	10.070.000,00	0,00	0,00	0,00	10.070.000,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	3.995.000,00	3.995.000,00	0,00	0,00	0,00	3.995.000,00	0,00	0,00	0,00	3.995.000,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI0 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI0 - Demais Subfunções	6.140.000,00	6.075.000,00	0,00	0,00	0,00	6.075.000,00	0,00	0,00	0,00	6.075.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI1 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI1 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI2 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI2 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle e Serviços	8.425.000,00	8.378.000,00	4.497.138,01	4.497.138,01	0,72	3.777.861,99	4.497.138,01	4.497.138,01	1,77	3.777.861,99	
FUI5 - Comércio	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	
Comercialização	880.000,00	880.000,00	74.758,01	74.758,01	0,01	785.241,99	74.758,01	74.758,01	0,03	785.241,99	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	
Tarifas	6.870.000,00	6.770.000,00	4.422.380,00	4.422.380,00	0,71	2.247.620,00	4.422.380,00	4.422.380,00	1,74	2.247.620,00	
FUI3 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI3 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI4 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FUI4 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI5 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI8 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI8 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	5.190.000,00	5.190.000,00	216.355,81	216.355,81	0,03	4.973.644,19	85.741,16	85.741,16	0,03	5.103.258,84	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	710.000,00	710.000,00	14.100,00	14.100,00	0,00	695.900,00	1.500,00	1.500,00	0,00	708.500,00	
Lazer	4.480.000,00	4.480.000,00	202.255,81	202.255,81	0,03	4.277.744,19	85.241,16	85.241,16	0,03	4.394.758,84	
FUI7 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUI7 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	67.270.000,00	67.270.000,00	9.799.881,43	9.799.881,43	1,58	57.470.118,57	9.799.881,43	9.799.881,43	3,86	57.470.118,57	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0						

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incinerativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	43.000.000,00	43.000.000,00	1.013.000,31	1.013.000,31	2,36	41.986.999,69	1.013.000,31	1.013.000,31	2,36	41.986.999,69	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	43.000.000,00	43.000.000,00	1.013.000,31	1.013.000,31	2,36	41.986.999,69	1.013.000,31	1.013.000,31	2,36	41.986.999,69	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Descrição	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<R01>	<R02>	<R03>	<R04>	<R05>	<R06>	<R07>	<R08>	<R09>	<R10>	<R11>	<R12>		
RECEITAS CORRENTES (I)	120.887.231,04	110.844.644,96	111.197.722,83	115.475.961,50	116.607.613,13	103.377.621,03	102.960.367,44	95.322.269,96	109.313.309,31	147.681.378,12	116.747.404,53	106.761.882,28	1.360.182.641,62	1.473.885.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.407.537,42	27.153.971,21	17.961.890,98	13.249.267,37	16.004.439,80	11.026.000,98	16.261.103,54	16.911.306,42	37.720.121,37	19.820.191,58	15.940.054,25	26.019.254,19	245.400.000,00	245.400.000,00
ITR	5.644.572,91	11.609.918,18	2.747.798,42	1.102.892,70	2.000.969,73	1.828.642,85	1.891.473,42	2.059.825,61	1.904.886,65	2.650.915,95	1.721.944,75	904.391,27	40.303.216,40	52.000.000,00
ISS	6.734.985,45	7.250.041,85	7.425.707,52	7.096.231,80	6.490.189,95	6.012.142,10	6.885.903,56	6.243.182,42	6.676.607,65	6.724.631,59	6.620.966,34	6.373.579,76	61.261.799,64	94.000.000,00
IMI	1.313.117,22	1.608.099,88	2.793.047,67	1.792.136,88	1.911.491,82	1.462.161,15	1.223.020,81	1.799.373,04	1.111.982,62	1.608.647,31	1.432.416,68	1.129.469,78	15.691.330,43	21.000.000,00
IRMF	4.675.016,22	3.200.335,98	2.227.943,49	2.896.404,67	2.613.440,11	2.988.974,83	3.066.612,61	2.429.333,20	2.070.009,59	2.220.232,15	2.266.733,64	4.189.687,23	46.300.000,00	46.300.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.416.406,12	4.136.946,71	2.517.793,35	1.361.633,74	1.716.329,19	1.748.429,85	1.467.391,35	1.135.309,40	1.950.544,71	622.365,17	601.467,13	23.364.426,12	30.000.000,00	30.000.000,00
Contribuições	5.604.692,35	5.920.890,81	5.776.230,15	5.466.891,04	5.672.190,74	5.085.176,03	6.413.373,82	4.324.396,94	6.104.829,25	5.138.146,79	6.791.199,77	67.702.721,83	83.800.000,00	83.800.000,00
Receita Patrimonial	1.702.860,77	1.718.168,28	2.064.713,25	1.909.303,71	2.136.860,89	2.236.698,15	2.106.900,79	1.720.301,04	1.786.915,82	1.743.235,76	3.022.226,52	1.270.058,98	24.217.571,03	20.000.000,00
Resendimentos de Aplicação Financeira	1.470.890,07	1.252.713,21	1.799.042,09	1.284.863,53	2.079.424,44	1.226.617,44	1.499.533,31	1.303.691,80	1.429.062,40	1.274.672,96	1.076.335,59	945.708,24	17.622.226,25	10.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	222.189,70	265.295,07	325.671,16	584.440,18	36.207,29	1.011.098,71	307.697,28	343.899,24	337.933,22	368.792,80	2.884.193,23	299.299,71	6.605.867,38	10.000.000,00
Receita Provisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	-2.243,35	0,00	134.119,50	26.795,26	19.747,39	19.111,90	9.868,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.941,60	300.000,00
Transferências de Contas	82.529.801,24	71.162.918,91	62.229.432,70	69.810.794,84	69.846.917,27	79.074.443,97	79.016.141,85	80.763.491,89	84.137.241,80	91.711.848,61	69.891.622,16	61.792.593,27	663.342.246,12	1.066.000.000,00
Outra Parte do FPM	16.521.447,45	12.417.641,32	11.342.866,61	12.901.289,96	17.471.967,23	12.651.163,14	14.169.163,84	11.002.969,67	13.941.140,94	21.962.248,12	11.966.326,62	15.792.026,00	171.120.576,96	181.000.000,00
Outra Parte do ICMS	26.304.029,81	17.319.131,88	20.301.291,88	21.962.462,00	20.763.779,37	20.822.477,79	18.074.356,40	23.216.276,50	21.692.249,59	24.241.174,12	20.538.025,62	262.633.250,19	200.000.000,00	200.000.000,00
Outra Parte do IPVA	4.153.402,49	4.508.633,76	4.763.943,26	4.404.403,00	4.721.676,31	4.571.433,21	4.200.176,65	4.686.796,76	3.202.718,27	3.211.476,06	4.197.020,51	3.960.467,33	49.622.126,61	47.000.000,00
Outra Parte do ITR	2.901,46	3.932,42	3.033,13	4.616,53	2.940,96	2.091,76	31.294,69	22.533,61	60,96	2.679,70	314,14	1.467,11	34.626,69	50.000,00
Transferências de LC nº 61/1989	33.986,36	19.971,01	15.846,47	6.716,24	10.729,21	7.482,94	11.316,66	12.132,30	6.442,25	30.490,77	9.493,181	10.567,36	200.000,00	200.000,00
Transferências do FPM/MS	19.691.571,46	17.857.133,97	16.391.264,40	17.212.291,82	16.244.445,89	17.081.702,34	19.077.963,45	18.867.798,31	19.111.624,09	18.879.506,66	16.244.503,96	16.877.263,43	207.035.216,67	179.000.000,00
Outras Transferências Correntes	26.013.944,79	19.970.916,73	21.744.194,63	23.221.402,44	26.779.329,97	20.459.773,94	19.363.344,49	21.235.917,36	22.632.12,26	26.524.151,33	26.398.293,82	19.532.079,62	482.803.000,00	482.803.000,00
Outras Receitas Correntes	3.134.336,88	3.325.126,17	3.288.948,37	3.033.666,71	3.363.801,91	3.143.286,19	2.853.456,03	3.173.982,19	10.341.644,92	3.991.477,18	3.202.914,05	47.198.658,00	82.215.000,00	82.215.000,00
Emissão de Dívidas (II)	11.905.521,96	10.944.221,27	9.432.629,61	11.528.652,80	11.675.229,27	11.819.652,77	19.011.443,21	6.146.299,14	11.781.222,74	14.203.546,20	12.241.863,98	13.899.743,00	143.849.652,00	165.000.000,00
Operações de Crédito (a) e Resgate de Recursos Provisórios	3.146.739,74	2.776.161,69	2.964.116,06	2.782.461,48	3.241.449,22	2.791.792,33	4.170.141,02	2.292.735,26	3.038.493,67	3.611.419,91	6.901.244,84	4.202.078,79	37.463.129,74	39.000.000,00
Operações de Crédito Financeiro, entre Regimes Previdenciários	734.736,38	786.981,68	769.671,61	784.811,01	776.269,69	990.992,11	77.707,23	0,00	2.199.479,91	782.215,19	773.071,02	9.422.448,61	10.000.000,00	10.000.000,00
Resendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	135.441,91	1.402.032,36	216.794,16	101.116,32	229.497,86	251.611,34	23.937,379	202.209,42	238.170,76	274.939,68	190.279,79	182.447,32	2.264.444,49	2.700.000,00
Resenda de Receita para Formação de Dívidas	2.366.899,35	6.850.111,13	6.500.673,76	7.036.469,62	7.629.969,80	6.695.666,79	10.369.916,85	6.469.531,23	6.472.571,31	7.665.148,10	6.930.726,16	6.692.341,21	13.399.216,05	16.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) + (II)	106.691.709,86	99.900.362,71	101.743.128,04	103.347.231,33	106.723.371,76	91.707.788,28	87.348.422,11	88.378.070,84	97.532.286,57	133.400.829,82	124.300.765,83	94.861.948,28	1.216.265.648,53	1.307.800.000,00
(I) Transferências originadas de União, Estados, DF, Territórios e Municípios (art. 199-A, § 1º, de CF/1988)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(II) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (art. 168, § 10, de CF/1988)	106.691.709,86	99.900.362,71	101.743.128,04	103.347.231,33	106.723.371,76	91.707.788,28	87.348.422,11	88.378.070,84	97.532.286,57	133.400.829,82	124.300.765,83	94.861.948,28	1.216.265.648,53	1.307.800.000,00
(I) Transferências originadas de União, Estados, DF, Territórios e Municípios (art. 199-A, § 1º, de CF/1988)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (III) = (I) + (II)	106.691.709,86	99.900.362,71	101.743.128,04	103.347.231,33	106.723.371,76	91.707.788,28	87.348.422,11	88.378.070,84	97.532.286,57	133.400.829,82	124.300.765,83	94.861.948,28	1.216.265.648,53	1.307.800.000,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)		25.414.390,87
Receita de Contribuições dos Segurados	220.252.020,94	6.965.398,48
Ativo	57.435.092,76	6.864.115,30
Inativo	56.665.092,76	62.030,72
Pensionista	550.000,00	39.252,46
Receita de Contribuições Patronais	220.000,00	7.202.000,01
Ativo	90.787.607,39	7.202.808,81
Inativo	90.787.607,39	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.050.000,00	390.369,13
Receitas Imobiliárias	300.000,00	27.634,42
Receitas de Valores Mobiliários	2.750.000,00	362.734,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	68.979.320,79	10.855.814,45
Compensação Financeira entre os Regimes	16.955.000,00	1.555.390,21
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.024.320,79	9.300.424,24
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	220.252.020,94	25.414.390,87

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> <small>TESOURO NACIONAL</small>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	189.000.000,00	187.250.000,00	27.400.629,99	24.442.685,14	
Aposentadorias	159.000.000,00	158.250.000,00	23.416.830,21	20.870.667,76	
Pensões por Morte	30.000.000,00	29.000.000,00	3.983.799,78	3.572.017,38	
Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	56.000,00	12.283,45	12.283,45	
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	56.000,00	12.283,45	12.283,45	
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	190.000.000,00	187.306.000,00	27.412.913,44	24.454.968,59	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	30.252.020,94	-161.891.609,13	-1.998.522,57	959.422,28	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	15.519.221,24
Outros Bens e Direitos	45.144.050,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> <small>TESOURO NACIONAL</small>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> <small>TESOURO NACIONAL</small>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.308.704.952,52	199.338.981,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	245.268.835,06	32.534.516,18
IPTU	52.040.000,00	2.638.068,32
ISS	94.100.000,00	17.994.166,13
ITDI	21.500.000,00	2.777.819,24
IRRF	46.500.000,00	7.420.407,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.128.835,06	1.704.055,32
Contribuições	33.000.000,00	4.961.706,97
Receita Patrimonial	17.870.873,45	4.807.184,64
Aplicações Financeiras (II)	7.840.873,45	1.661.370,12
Outras Receitas Patrimoniais	10.030.000,00	3.145.814,52
Transferências Correntes	971.095.244,01	151.338.076,58
Cota-Parte do FPM	120.000.000,00	26.209.242,84
Cota-Parte do ICMS	224.000.000,00	36.302.384,64
Cota-Parte do IPVA	37.600.000,00	6.494.879,27
Cota-Parte do ITR	40.000,00	1.449,02
Transferências da LC nº 61/1989	160.000,00	16.351,18
Transferências do FUNDEB	28.485.000,00	10.195.742,74
Outras Transferências Correntes	560.810.244,01	72.118.026,89
Demais Receitas Correntes	41.470.000,00	5.697.497,57
Outras Receitas Financeiras (III)	110.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	41.360.000,00	5.697.497,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.300.754.079,07	197.677.611,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	217.652.020,94	25.051.656,16
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.750.000,00	362.734,71
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	167.980.000,00	82.106,63
Operações de Crédito (VIII)	80.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	30.000,00	225,30
Alienação de Bens	3.100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.100.000,00	0,00
Transferências de Capital	84.850.000,00	81.881,33
Convênios	64.190.000,00	81.881,33
Outras Transferências de Capital	20.660.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	87.950.000,00	81.881,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.606.356.100,01	222.811.149,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.388.704.079,07	197.759.493,15

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.148.318.000,00	413.175.055,62	215.254.417,34	166.039.777,35	18.100.820,86	505.094,09	505.094,09
Pessoal e Encargos Sociais	701.785.000,00	262.162.540,76	137.085.159,23	115.358.272,96	10.679.819,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.315.000,00	1.754.330,99	1.754.330,99	1.754.330,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	437.218.000,00	149.258.183,87	76.414.927,12	48.927.173,40	7.421.001,71	505.094,09	505.094,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.139.003.000,00	411.420.724,63	213.500.086,35	164.285.446,36	18.100.820,86	505.094,09	505.094,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX)	195.319.000,00	190.896.358,74	27.960.203,96	24.977.886,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)	293.102.000,00	16.030.816,56	9.797.776,91	9.103.787,46	1.915.339,48	66.071,00	66.071,00
Investimentos	236.107.000,00	8.089.144,30	1.856.104,65	1.162.115,20	1.915.339,48	66.071,00	66.071,00
Inversões Financeiras	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	56.715.000,00	7.941.672,26	7.941.672,26	7.941.672,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	238.107.000,00	8.089.144,30	1.856.104,65	1.162.115,20	1.915.339,48	66.071,00	66.071,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.575.079.000,00	610.406.227,67	243.316.394,96	190.425.447,95	20.016.160,34	571.165,09	571.165,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	1.379.760.000,00	419.509.866,93	215.356.191,00	165.447.561,56	20.016.160,34	571.165,09	571.165,09

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))		11.798.375,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc))		11.724.606,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		11.724.606,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	717.216.523,03	706.507.519,47
DEDUÇÕES (XL)	15.351.693,69	39.770.374,68
Disponibilidade de Caixa	15.351.693,69	39.770.374,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	94.885.298,77	98.863.139,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	52.149.273,33	28.868.366,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.384.331,75	30.224.397,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	701.864.829,34	666.737.144,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		35.127.684,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		23.280.906,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		58.408.590,89

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	58.408.590,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão	Poder/Orgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (F)	Cancelados (G)	Risco a = (A - B) - (C - D)	Inscritos		Liquidados (H)	Pagos (I)	Cancelados (J)	Risco k = (F - G) - (I - J)	Banco Total L = (A + K)
	Em Exercício Anterior (A)	Em 31 de dezembro de 2022 (B)				Em Exercício Anterior (E)	Em 31 de dezembro de 2022 (G)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (E)	6.081.944,23	46.134.230,39	29.045,36.161	30.000,00	32.337,81.237	292.100,04	4.622.393,99	996.421,32	996.421,32	0,00	4.276.000,71	36.819.293,65
PODER EXECUTIVO	6.081.944,23	46.134.230,39	29.045,36.161	30.000,00	32.337,81.237	292.100,04	4.622.393,99	996.421,32	996.421,32	0,00	4.276.000,71	36.819.293,65
PODER LEGISLATIVO	0,00	12.474,21	12.474,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Classes Mensais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Crédito do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (E + I)	6.081.944,23	46.134.230,39	29.045,36.161	30.000,00	32.337,81.237	292.100,04	4.622.393,99	996.421,32	996.421,32	0,00	4.276.000,71	36.819.293,65

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão - Intra	Poder/Orgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (F)	Cancelados (G)	Risco a = (A - B) - (C - D)	Inscritos		Liquidados (H)	Pagos (I)	Cancelados (J)	Risco k = (F - G) - (I - J)	Banco Total L = (A + K)
	Em Exercício Anterior (A)	Em 31 de dezembro de 2022 (B)				Em Exercício Anterior (E)	Em 31 de dezembro de 2022 (G)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Classes Mensais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Crédito do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (E + I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)											
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
	CNPJ:											
	Exercício: 2023											
Período de referência: 1º bimestre												

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	1.673.340.000,00
Previsão Atualizada	1.673.340.000,00
Receitas Realizadas	224.835.479,44
Déficit Orçamentário	29.189.919,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	1.673.890.000,00
Dotação Atualizada	1.673.890.000,00
Despesas Empenhadas	621.115.231,23
Despesas Liquidadas	254.025.398,52
Despesas Pagas	201.134.451,51
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	621.115.231,23
Despesas Liquidadas	254.025.398,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.216.308.549,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.216.308.549,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.216.308.549,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	11.724.606,16	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	35.127.684,55	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre	

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.416.174,78	30.000,00	20.048.361,81	32.337.812,97
Poder Executivo	52.403.700,57	30.000,00	20.035.887,60	32.337.812,97
Poder Legislativo	12.474,21	0,00	12.474,21	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.874.502,03	0,00	596.421,32	4.278.080,71
Poder Executivo	4.874.502,03	0,00	596.421,32	4.278.080,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57.290.676,81	30.000,00	20.644.783,13	36.615.893,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.047.115,90	25,00	23,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.206.740,55	70,00	70,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	42.246.854,77	15,00	36,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	-
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre	

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente
	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2023
Notas Explicativas	-

SEMÁNARIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB